

CI N° 015/2023 - SECULT

Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2023.

Ilma, Sra.  
**Simone Rodrigues Passos**  
Secretária da Cultura e Turismo

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para formalização do 1º aditivo do contrato de Gestão N° 001/2022-SECULT cujo objeto é o remanejamento de alguns saldos de rubricas conforme Justificativa Técnica em anexo.

**OBJETO:** Aditivo para remanejamento de saldos e readequação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão N° 001/2022-SECULT.

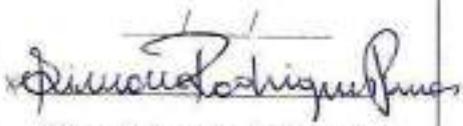
**DOTAÇÃO:** 31.01.13.392.0048.2.394.3.3.50.39.00.1.500.0000.00

**Fonte de Recurso:** Tesouro Municipal

Atenciosamente,

  
Neyelke Sotero Araujo  
Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania.

PEDIDO DEFERIDO EM:

  
(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_\_  
(Visto Ordenador de Despesa)

**JUSTIFICATIVA AO CI N° 015/2023 SECULT, 08 de fevereiro de 2022.**

Esta coordenadoria constatou a necessidade de readequação do plano de trabalho do Contrato de Gestão n° 001/2022 - SECULT durante sua execução. O pedido de autorização e formalização de Termo Aditivo é devido a necessidade de remanejamento de valores dentro do Plano de Trabalho e a reprogramação do cronograma de desembolso.

Isso se justifica pelo fato de alguma AÇÃO/META/ATIVIDADE, indicada ao final, ficar com valor previsto extrapolado para suas execuções, em contrapartida em outras, acaba por, possivelmente, se mostrarem insuficientes para o completo cumprimento até o final do prazo previsto de execução do próprio contrato.

A readequação do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão N° 001/2022-SECULT firmado entre a Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral e o Instituto ECOA, segue anexa a esta justificativa, qual seja, plano de trabalho readequado os documentos fornecidos pelo Instituto ECOA, foram verificados e analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, instituída pela portaria n° 13/2021, a saber: Justificativa técnica, plano de trabalho alterado, demonstrativo financeiro e demais documentações necessárias.

Assim, visando o equilíbrio financeiro entre as rubricas, somado a previsão da completa execução das metas/atividades, é que se propõe desde já o remanejamento de saldos, para que se possa ter uma organização maior e melhor do próprio Plano de Trabalho.

Dessa forma, visando o zelo que requer o erário aplicado nas atividades culturais a serem executadas pelo Instituto, bem como a partir de toda expertise da equipe técnica em ter detectado a necessidade de tal remanejamento, prevendo assim, pró futuro, uma melhor aplicação dos recursos em determinadas metas/atividades, é que se propoe a devida alteração.

Vale dizer ainda que a presente proposta não se trata de nenhum aditivo de valor, o que não vai onerar em nada a Gestão Pública quanto a este remanejamento dentro do próprio contrato e com as verbas já previstas desde sua gênese.



**DAS METAS ESTABELECIDAS PARA O CONTRATO DE GESTÃO 001/2022 E AS  
ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA O PLANO DE TRABALHO:**

**REMANEJAMENTO DE SALDOS**

ORIGEM DO RECURSO		ORIGEM DO RECURSO	
DA: AÇÃO 3/ META 3.3/ ATIVIDADE 3.3.1		PARA: AÇÃO 1/ META 1.1/ ATIVIDADE 1.1.1	
Atividade: Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)		Atividade: Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral.	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 602.811,25</b>	<b>VALOR REMANEJADO:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

ORIGEM DO RECURSO		ORIGEM DO RECURSO	
DA: AÇÃO 3/ META 3.3/ ATIVIDADE 3.3.1		PARA: AÇÃO 3/ META 3.1/ ATIVIDADE 3.1.1	
Atividade: Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)		Atividade: Realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 602.811,25</b>	<b>VALOR REMANEJADO:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

ORIGEM DO RECURSO		ORIGEM DO RECURSO	
DA: AÇÃO 3/ META 3.3/ ATIVIDADE 3.3.1		PARA: AÇÃO 4/ META 4.1/ ATIVIDADE 4.1.1	
Atividade: Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)		Atividade: Realizar os serviços administrativos, a manutenção da infraestrutura necessária para atender o público e manutenção estrutural e física do espaço.	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 602.811,25</b>	<b>VALOR REMANEJADO:</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

Após os remanejamentos dos saldos, os valores das devidas metas ficaram assim:



META/ATIVIDADE	VALOR SEM ADITIVO	VALOR ADITIVADO
1.1/ 1.1.1- Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral.	R\$ 1.182.428,40	R\$ 1.217.428,40 Aditivado : R\$ 35.00,00
3.1/3.1.1 - Realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.	R\$ 158.049,00	R\$ 188.049,00 Aditivado: R\$ 30.00,00
3.3/3.3.1 - Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)	R\$ 602.811,25	R\$ 492.811,25 Supressão : R\$ 110.00,00
4.1/4.1.1- Serviços administrativos prestados bem como manutenção necessária dos equipamentos a fim de garantir a plena execução do contrato de gestão.	R\$ 1.485.050,96	R\$ 1.530.050,96 Aditivado : R\$ 45.00,00

Vale ressaltar que a legislação em vigor permite a respectiva alteração mediante acordo entre as partes e devidamente aprovado pela comissão competente.

O Plano de Trabalho readequado com o remanejamento de saldos entre as rubricas e consequente alteração do cronograma de desembolso, segue anexo a esta justificativa, para caso a Secretaria autorize, seja avaliado e aprovado pela Comissão competente.

Sobral, 08 de fevereiro de 2023.

*Neyzikele Sotero Araújo*  
Neyzikele Sotero Araújo

COORDENADORIA DE ARTES, CULTURA E CIDADANIA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO E REMANEJAMENTO DE SALDOS PARA CUSTEIO COM A DEVIDA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2022-SECULT/EOA, REALIZADA DIA 09 (NOVE) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos nove dias de fevereiro de dois mil e vinte três às quatorze horas do dia, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Portaria nº 012/2022-SECULT e alterada pela Portaria nº 013/2022-SECULT, sob a presidência Francisco Stevio Nogueira Júnior, com as presenças dos membros Edcarlos da Silva Araújo e Rachel Rodrigues. Todos os componentes da Comissão presentes, foi iniciada a sessão com a pauta de proposta de realização de Aditivo para remanejamento de valores com a devida readequação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2022-SECULT, tendo em vista o recebimento do C.I. nº 015/2023-SECULT com demanda autorizada pela Secretaria, em que a Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania solicita autorização de aditivo para remanejamento de saldos e readequação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2022 - SECULT. O C.I. citado veio acompanhado da proposta de plano de trabalho readequado com o remanejamento dos saldos e da justificativa técnica fundamentada e embasada, que apresenta de forma clara e objetiva a proposta de readequação, bem como as razões que provocaram a necessidade de tal solicitação. Pode-se verificar os valores a serem remanejados conforme o texto a seguir:

**DAS METAS ESTABELECIDAS PARA O CONTRATO DE GESTÃO 001/2022 E AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA O PLANO DE TRABALHO:**

**REMANEJAMENTO DE SALDOS**

ORIGEM DO RECURSO		ORIGEM DO RECURSO	
DA: AÇÃO 3/ META 3.3/ ATIVIDADE 3.3.1		PARA: AÇÃO 1/ META 1.1/ ATIVIDADE 1.1.1	
Atividade: Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)		Atividade: Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral.	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 602.811,25</b>	<b>VALOR REMANEJADO:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

ORIGEM DO RECURSO		ORIGEM DO RECURSO	
DA: AÇÃO 3/ META 3.3/ ATIVIDADE 3.3.1		PARA: AÇÃO 3/ META 3.1/ ATIVIDADE 3.1.1	
Atividade: Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)		Atividade: Realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 602.811,25</b>	<b>VALOR REMANEJADO:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

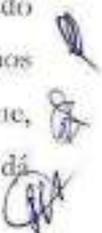


ORIGEM DO RECURSO		ORIGEM DO RECURSO	
DA : AÇÃO 3/ META 3.3/ ATIVIDADE 3.3.1		PARA: AÇÃO 4/ META 4.1/ ATIVIDADE 4.1.1	
Atividade: Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)		Atividade: Realizar os serviços administrativos, a manutenção da infraestrutura necessária para atender o público e manutenção estrutural e física do espaço.	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>RS 602.811,25</b>	<b>VALOR REMANEJADO:</b>	<b>RS 45.000,00</b>

Após os remanejamentos dos saldos, os valores das devidas metas ficaram assim:

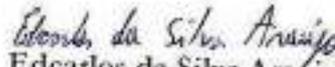
META/ATIVIDADE	VALOR SEM ADITIVO	VALOR ADITIVADO
1.1/ 1.1.1- Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral.	R\$ 1.182.428,40	R\$ 1.217.428,40 Aditivado : R\$ 35.000,00
3.1/3.1.1 - Realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.	R\$ 158.049,00	R\$ 188.049,00 Aditivado: R\$ 30.000,00
3.3/3.3.1 - Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)	R\$ 602.811,25	R\$ 492.811,25 Supressão : R\$ 110.000,00
4.1/4.1.1- Serviços administrativos prestados bem como manutenção necessária dos equipamentos a fim de garantir a plena execução do contrato de gestão.	R\$ 1.485.050,96	R\$ 1.530.050,96 Aditivado : R\$ 45.000,00

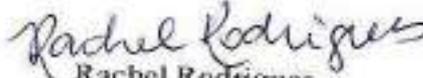
A comissão depois de avaliar as informações fornecidas nos autos do processo e, ainda levando em consideração as diretrizes e objetivos das políticas municipais de cultura, a coerência em relação aos valores apresentados para redimensionamento financeiro, seu detalhamento e, principalmente, observando os objetivos pelos quais esta Secretaria firmou Contrato de Gestão com o Instituto Ecoa, dá



**PARECER FAVORÁVEL** à solicitações de aditivo para o remanejamento de saldos e devida readequação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2022 – SECULT/ECOA. E não havendo mais nada a tratar, foi lavrada esta ata que, após ser lida e vista em conformidade, segue assinada pelos presentes.

  
Francisco Stehio Nogueira Júnior  
PRESIDENTE

  
Edcarlos da Silva Araújo  
MEMBRO

  
Rachel Rodrigues  
MEMBRO

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 – ECOA/SECULT, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135, Centro, representada por sua Secretária de Cultura e Turismo, a **Sra. Simone Rodrigues Passos**, residente e domiciliada neste município e o **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral/CE, doravante denominado simplesmente de **INSTITUTO ECOA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.393 de 30 janeiro de 2012, com inscrição no CPNJ 14.700.159/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 780.695.483-04, com registro na OAB/CE nº 18.085, residente na Avenida Dr. José Arimateia Monte e Silva, 1180, apto 205 b, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230 – Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Contrato de Gestão nº 001/2022 – ECOA/SECULT, todo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

Fundamenta-se o presente aditivo no Contrato de Gestão nº 001/2022-SECULT, bem como art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo realizar o remanejamento de valores entre **AÇÃO/META/ATIVIDADE** do contrato, readequando o plano de trabalho conforme anexo ao presente aditivo, devidamente aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.



1/2

1º Termo Aditivo ao CG nº 001/2022 – ECOA/SECULT



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO READEQUADO

<b>1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)</b>			
<b>a) DO ENTE/ENTIDADE</b>			
Ente/Entidade: Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA		CNPJ: 14.700.159/0001-23	
Endereço: Trav. Adriano Dias, 135 - Centro			
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62.010-460	(DDD) Telefone(s)
Site eletrônico (www.) ecoasobral.org		Endereço eletrônico: ecoasobral@gmail.com	
<b>b) DO(S) RESPONSÁVEL (IS)</b>			
Nome do(s) Responsável(is): Antônio Mendes Carneiro Junior		Cargo: Diretor Presidente	



Endereço:

Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 1180 – Apto. 202B

Cidade: Sobral

UF: CE

CEP: 62030-230

(DDD) Telefone(s): 88 99732-8033

RG/Órgão  
OAB/CE

Expedidor: 18085 – CPF: 780.695.483-04

Endereço eletrônico (@):

mendesjus@yahoo.com.br

Outros contatos Nome:

@:

Tel:

**2. OUTROS PARTICIPES**

( ) Interviente ( ) Executor

Ente/Entidade:

C.N.P.J.:

Endereço completo:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)

Nome do responsável:

C.P.F.:

R.G.:

Órgão:

Endereço completo:

CEP:

Telefone do Responsável: (DDD+número)

**3. AÇÕES, METAS E ATIVIDADES (Conforme Anexo III deste Termo)**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início:

15/12/2022

Término:

15/01/2024

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O projeto tem como objetivo a realização das atividades específicas e permanentes da Escola de Cultura, Comunicação, Oficinas e Artes – ECOA, tendo como finalidade a execução de políticas e programas que promovam, incentivem e desenvolvam a formação, criação, produção e difusão artístico-cultural, como também a salvaguarda da memória e do patrimônio material e imaterial.

O projeto terá duração de 13 (treze) meses e será executado através de ações a serem realizadas nos espaços do Instituto ECOA, bem como em outros equipamentos culturais do Município de Sobral, inclusive nos Distritos, em especial aos ligados à Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral – SECULT.

No âmbito da execução contratual, serão realizadas despesas para a gestão e o funcionamento estrutural, que darão suporte às atividades de modo geral, através da manutenção dos recursos humanos e serviços administrativos e de infraestrutura.

Será, ainda, realizada ação de incentivo à valorização das manifestações culturais locais, por meio de atividades em face do calendário cultural municipal e institucional, a citar: Festividades de Réveillon, Ciclo de Bois e Reisados e Ciclo Carnavalesco de Sobral. Também no eixo das manifestações culturais propõe-se a realização de algumas atividades formativas livres e de capacitação nas áreas da cultura, arte, turismo e patrimônio. Também está previsto a realização dentre as mais diversas atividades culturais que serão realizadas no município, contemplando o apoio e o suporte aos eventos e atuações que o setor cultural venha a desenvolver no decorrer do contrato de gestão.



No que se trata acerca do desenvolvimento de programas de formação artística, trazemos a educação musical, desenvolvida pela Escola de Música Maestro José Wilson Brasil – EMS, com uma oferta de diversos núcleos musicais, tais como: canto coral, regência coral de vozes, musicalização infantil, teclas, saxofone, trombone, flauta, clarineta, trompas, trompetes, tuba, violino, violão, bateria, acordeom, percussão, dentre outros. Além de fomento à realização dos grupos de referência, a saber: Coral Vozes, Orquestra Jovem e Banda Mirim, inclui-se também, no programa de formação, a descentralização do ensino musical, levando para outros espaços e comunidades, formações nas modalidades: cordas friccionadas, musicalização e grupos de regência. Com isso, a Escola de Música de Sobral garante a promoção e a democratização do acesso aos bens da cultura para todas as pessoas.

Ainda no que se refere ao desenvolvimento pedagógico, será continuado e ampliado o Programa de Formação em Arte - Escola Pública de Artes de Sobral, o qual contemplará percursos formativos nas linguagens de Música, Teatro, Dança, Circo e Cultura Popular e Tradicional. As formações na área musical estarão vinculadas à Escola de Música de Sobral, já as formações nas áreas de artes cênicas e cultura popular e tradicional estarão vinculadas à Ecoa. As realizações formativas em Teatro envolverão 03 (três) Núcleos de média duração; Oficinas e Workshops (atividades extracurriculares); Dramaturgias Encenadas; Encontro de Coxias. Em Dança: 03 (três) Núcleos de média duração; Formação em Corpo e Criação; Formação em Movências. Em Circo: 03 (três) Núcleos de média duração, abarcando palhaçaria, malabarismo, pernas de pau e formações livres. Em Cultura Popular e Tradicional: 04 (quatro) percursos formativos, compreendendo história, memória, corpo brincante, voz, canto e vivências/experiências/mostras.

Dando ênfase ao desenvolvimento artístico musical através do Projeto Manutenção e Circulação da Banda Musical Maestro José Pedro, temos o objetivo de fomentar a difusão cultural com manifestações socioculturais abrangendo vários gêneros musicais através de instrumentistas como: tuba, trombone, percussão, clarineta, sax horn, trompete, sax alto, flauta, bateria, etc. Serão realizados projetos internos que contemplem as demandas sociais do município, como também a agenda cultural local, com o propósito de difundir ainda mais a cultura musical, exercendo um papel de agente de solidariedade, empatia, bem estar e prazer. O Projeto prevê em suma, a manutenção da Banda de Música, exercendo ensaios técnicos fechados e ensaios abertos para a comunidade, e a circulação com apresentações do seu vasto repertório.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto parte do entendimento que os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 215: o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Como afirma Bernardo Novais da Mata Machado, "os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, cuja

história remonta à Revolução Francesa e à sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que sustentou serem os indivíduos portadores de direitos inerentes à pessoa, tais como direito à vida e à liberdade." (MACHADO, 2007). Outro elemento que impera no projeto é o Direito à Cidade, inspirado em Lefebvre que incentiva gestores a pensarem a cidade como um lugar de encontro, reunião e simultaneidade, onde o valor da cidade é o de uso, e não de troca.

Partindo da necessidade do desenvolvimento de serviços públicos não exclusivos do Estado e pautados numa lógica gerencial com funcionamento sob os princípios da administração pública: boa governança, transparência e controle público, buscamos implementar um modelo inovador de gestão, capaz de responder com mais eficiência às demandas e transformações da cultura.

O objeto apresentado nesta Proposta de Plano de Trabalho visa contemplar as seguintes ações: **Ação 1** - Programa de Formação em Arte - Escola Pública de Artes de Sobral; **Ação 2** - Programa de Manutenção e Circulação da Banda Musical Maestro José Pedro; **Ação 3** - Programa de Incentivo e valorização das manifestações culturais locais e Projetos institucionais; **Ação 4** - Atividades Administrativas e de Funcionamento da Escola de Artes, Cultura, Ofícios e Artes. Estas ações supracitadas objetivam promover a formação artístico cultural, a criação em artes, a difusão da cultura e das artes local, a circulação de obras artísticas, o fomento e o aquecimento da economia da cultura, a promoção da sociabilidade e o direito à cidade, por fim, o desenvolvimento da vocação turística do município de Sobral, bem como dos seus distritos, pautados na cultura e no desenvolvimento sustentável. Os projetos e ações apresentados nesta Proposta pretendem atender territórios estratégicos, cuja definição se dará em diálogo e em articulação com outras entidades e instâncias do Município de Sobral, a citar: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEDHAS, Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, CRAS, PSF's, Escolas Públicas Municipais e Estaduais, mediante mapeamento prévio estabelecido entre Instituto ECOA e Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral. A parceria com a Prefeitura de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, é determinante para a plena viabilidade e execução deste Projeto, pois, o interesse em desenvolver e consolidar as amplas políticas culturais aqui demonstradas, é mútuo e garante a salvaguarda da formação, profissionalização e produção cultural, artística, patrimonial e turística de um dos municípios mais prestigiados do Estado do Ceará.

As políticas públicas devem valorizar a diversidade dos atores culturais dos mais diferentes territórios, assim como, implementar os instrumentos apropriados para garantir a participação democrática dos cidadãos na formulação, no exercício e na avaliação das políticas públicas de Cultura. Sendo assim, esta proposta de parceria apresenta-se como uma necessidade para a efetivação de uma política cultural sólida, ampla, diversificada e qualificada, tendo como premissas o estímulo, a prática da cultura cidadã e o fortalecimento da cidadania cultural, a educação para a profissionalização das artes e para o engajamento dos agentes culturais do município, o desenvolvimento da economia da cultura e a valorização da efervescência cultural da cidade.

O Instituto Ecoa tem boa capacidade técnica operacional para a execução do projeto proposto. Dispõe de uma Diretoria Executiva capacitada para administrar e conduzir trabalhos que envolvam atividades culturais e pedagógicas. Para a realização das ações nas próprias comunidades



pactua-se parcerias com Estações Juventude, CRAS, Escolas Municipais e PSF's nas regiões a serem atendidas. A proponente tem experiência na realização tanto de programas de formação como na realização de eventos de pequeno a grande porte, conforme mostra o seu álbum de fotos do flickr: <https://www.flickr.com/photos/ecoasobral/albums/>, como também comprovações de experiências anexo a este Plano de Trabalho. Também apresenta experiência na gestão de contratos e convênio.

#### **Parcerias com o Governo do Estado do Ceará**

- 1 - Convênio nº 180/2013 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – Projeto "Cinebral – Festival de Cinema Internacional de Sobral".
- 2 - Convênio nº 110/2014 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA - projeto "Quadrilha Junina Botando Quente Quadrilha Junina 2014".
- 3 - Convênio nº 127/2014 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – projeto "ECOAR - Programa de Formação de Plateias e para a Indústria Criativa".
- 4 - Termo de Fomento nº 24/2016 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – Projeto "Ecoa Ensinarte".
- 5 - Termo de Incentivo à Cultura entre o Contribuinte Incentivador Companhia Energética do Ceará, o proponente Instituto Ecoa e o Interviente Secretaria da Cultura do Ceará - Projeto "Poetas da Cena - Centro de Formação, Criação e Pesquisa na Áreas da Cena.
- 6 - Edital Mecenas do Ceará- Projeto Salão Sobral de Artes Visuais- Processo 011204816-21

#### **Parcerias com a Prefeitura de Sobral**

- 1 – Contrato de Gestão 014/2015 – Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura
- 2 – Contrato de Gestão 010/2017- Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

3 - Contrato de Gestão 011/2017 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer  
4 - Contrato de Gestão 001/2018 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer  
5 - Contrato de Gestão 030/2019 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer  
6 - Termo de Fomento 001/2020 - Projeto LabConecta celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

7 - Contrato de Gestão 001/2021 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura e Turismo.

8 - Contrato de Gestão 002/2021 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura e Turismo.

**Parceria com a Sociedade Civil**

1 - Contrato de patrocínio com a Petrobrás nº 6000.0086095.13.2 início em 23/10/2013 e concluído em 21/10/2016

**Parceria com o Governo Federal**

1 - Ministério da Cultura - IBRAM - Premiação/Edital Modernização de Museus - Microprojetos 2014

**OBJETIVO GERAL:**

O Instituto ECOA tem por objetivo apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover atividades de formação, produção e difusão cultural como vetores fundamentais na geração de oportunidades, de emprego e de renda, nas áreas da cultura, arte e educação nos termos de seu Estatuto.

**OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):**

**Ação 1 - Meta 1.1**

- Incentivar a música em todas as suas vertentes, além de contribuir com a formação humana, por meio do incentivo à cultura e ao fazer artístico.
- Executar núcleos musicais que abrangerão modalidades como: canto coral, regência coral de vozes, musicalização infantil, teclas, saxofone, trombone, flauta, clarineta, trompas, trompetes, tuba, violino, bateria, acordeom, percussão, dentre outros.
- Programar equipe para dar todo o suporte necessário para execução das atividades.
- Executar programação de formação que contemplará os conceitos fundamentais, teoria da música e a prática instrumental.
- Organizar a execução em dois eixos de formação para abranger crianças de 7 a 12 anos, como também de 13 a 18 anos.
- Manutenção e Circulação de três grupos de referência, o Coral Vozes, a Orquestra Jovem de Sobral e a Banda Mirim Zequinha Freitas.
- Oferecer bolsas para os três grupos de referência.
- Realizar oficinas como formação complementar dos alunos.

**Ação 1 - Meta 1.2**

- Incentivar a música em todas as suas vertentes, além de contribuir com a formação humana, por meio do incentivo à cultura e ao fazer artístico.
- Executar núcleos musicais que abrangerão modalidades como: cordas friccionadas, musicalização, grupos de regência.
- Programar equipe para dar todo o suporte necessário para execução das atividades.
- Executar programação de formação que contemplará os conceitos fundamentais, teoria da música e a prática instrumental.
- Organizar a execução em dois eixos de formação para abranger crianças de 7 a 12 anos, como também de 13 a 18 anos.
- Realizar oficinas como formação complementar dos alunos.

**Ação 1 - Meta 1.3**

- Incentivar a música em todas as suas vertentes, além de contribuir com a formação humana, por meio do incentivo à cultura e ao fazer artístico.
- Executar grupos musicais que abrangerão formações como: Coral, Orquestra e Banda.
- Programar equipe para dar todo o suporte necessário para execução das atividades.
- Executar programação de ensaios e apresentações públicas.
- Realizar oficinas como formação complementar dos alunos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Ação 1 - Meta 1.4**

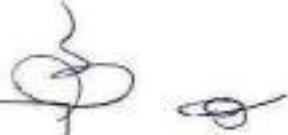
- Ampliar os horizontes culturais.
- Desenvolver a auto expressão por meio da arte cênica (teatro) favorecendo a atenção, observação, imaginação e a criatividade.
- Utilizar o teatro como instrumento pedagógico.
- Causar reflexão e proporcionar, por meio da catarse, o espírito do homem. Sua importância se reafirma pelo aprofundamento
- Trabalhar a educação teatral em núcleos de teatro para crianças, núcleo de princípios básicos de teatro, núcleo de formação continuada, oficinas livres, workshops, dramaturgias encenadas e encontros de coxias.
- Desenvolver atividades teatrais possibilitando o acesso a democratização e socialização do saber teatral no atual momento histórico.
- Oferecer além do desenvolvimento da criatividade, da expressão corporal e cooperação, um grande interesse, fascínio, motivação, prazer e alegria, através das atividades propostas.

**Ação 1 - Meta 1.5**

- Discutir o desenvolvimento da dança em nossa respectiva sociedade, buscando similaridades e diferenças de outros modelos já utilizados.
- Resgatar de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura.
- Auxiliar na integração social através da expressão corporal utilizando o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções como recurso de aprendizagem pedagógica.
- Estabelece limites usando movimentos, estruturando a personalidade e a socialização, pois, leva o indivíduo a vivenciar e refletir sobre o meio em que vive e sua relação com o meio e a sociedade.
- Trabalhar a educação em dança a partir de núcleos de ballet infantil, núcleo de formação básica em dança, núcleo de formação continuada, vivências de corpo e criação e movências.

**Ação 1 - Meta 1.6**

- Ampliar os horizontes culturais.
- Desenvolver a auto expressão por meio da arte cênica (circo) favorecendo a atenção, observação, imaginação e a criatividade.
- Utilizar o circo como instrumento pedagógico.
- Causar reflexão e proporcionar, por meio da catarse, o espírito do homem. Sua importância se reafirma pelo aprofundamento do ser reflexivo e social.
- Trabalhar a educação circense em núcleos de palhaçaria, malabarismo, pernas de pau, formação continuada e picadeiro de encontros.
- Desenvolver atividades circenses possibilitando o acesso a democratização e socialização do saber do circo no atual



- Oferecer além do desenvolvimento da criatividade, da expressão corporal e cooperação, um grande interesse, fascínio, motivação, prazer e alegria, através das atividades propostas.

#### **Ação 1 - Meta 1.7**

- Ampliar os horizontes culturais.
- Desenvolver a auto expressão por meio da cultura popular e tradicional favorecendo a atenção, observação, imaginação e a criatividade.
- Utilizar a cultura popular e tradicional como instrumento pedagógico.
- Causar reflexão e proporcionar, por meio da catarse, o espírito do homem. Sua importância se reafirma pelo aprofundamento do ser reflexivo e social.
- Trabalhar a educação a partir da cultura popular e tradicional em percursos formativos que envolvem: história, memória, corpo brincante, voz, canto, vivências/experiências/mosiras.

#### **Ação 2 - Metas 2.1 e 2.2**

- Fomentar a difusão cultural com manifestações socioculturais.
- Abranger vários gêneros musicais como: dobrados, baião, valsa, maracatu, jazz, bossa-nova, choro, samba, suite, hinos, maxixe, tango, etc.
- Programar equipe para dar todo o suporte necessário para execução das atividades como maestro e músicos em diversas modalidades como: tuba, trombone, percussão, clarinete, sax horn, trompete, sax alto, flauta, bateria, etc.
- Realizar ensaios técnicos abertos e apresentações públicas dentro de uma agenda prévia e atendendo a demanda que porventura apareça de órgãos externos como forma de difundir ainda mais a cultura musical, exercendo um papel de agente de solidariedade, empatia, bem estar e prazer.
- Favorecer o gosto e a cultura musical da cidade e da região, fortalecendo pela arte, os laços de vida comunitária e cultural.

#### **Ação 3 - Metas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4**

- Proporcionar a facilidade de acesso à cultura e um maior intercâmbio e diversidade culturais.
- Incentivar a ocorrência de manifestações artísticas e culturais.
- Estimular as celebrações populares como forma de expressão significativa da vida em comunidade.
- Atuar como atores sociais na construção de novas interconexões entre cultura e comunicação que promovam as iniciativas sociais.
- Servir como um importante atrativo promovendo a mobilização de turistas e visitantes, além de cooperar com a qualificação da imagem dos lugares de realização, ocasionando tanto benefícios econômicos, como valorização da cultura local.

- Provocar o fortalecimento da identidade cultural da comunidade receptora das manifestações.
- Dar suporte nos eventos contemplados no calendário cultural do município.
- Auxiliar na programação dos eventos de grande relevância como as festividades do Réveillon, Ciclo de Bois e Reisados, Ciclo de Carnaval e outros festivais e mostras populares.

#### **Ação 3 - Meta 3.5**

- Ampliar os horizontes culturais.
- Desenvolver a auto expressão por meio de formações livres nas áreas da cultura, arte, turismo e patrimônio, favorecendo a atenção, observação, imaginação e a criatividade.
- Utilizar a cultura, a arte, o turismo e o patrimônio como instrumento pedagógico.
- Causar reflexão e proporcionar, por meio da catarse, o espírito do homem. Sua importância se realirma pelo aprofundamento do ser reflexivo e social.

#### **Ação 4 - Metas 4.1, 4.2 e 4.3**

- Realização e manutenção do quadro efetivo de pessoal.
- Selecionar e contratar serviços de profissionais de reconhecida capacidade técnica e demais profissionais necessários para realização e suporte das atividades.
- Realizar manutenção da infraestrutura, aquisição/locação de bens móveis, contratação de serviços de contabilidade, capacitação e treinamento, telefone, internet, manutenção predial, aquisição de material de consumo, serviços gráficos e demais despesas administrativas que se fizerem necessárias.
- Disponibilizar acesso cultural intermediando os equipamentos e bens públicos com a população sobralense.
- Realizar ações e contratações que visem a otimização e eficiência dos serviços a serem oferecidos pelo Instituto.
- Promover orientação, preparação e intermediação para inserção do público ao mercado de trabalho.

#### **ATIVIDADES:**

**Ação 1 - Programa de Formação em Arte - Escola Pública de Artes de Sobral;**

**Meta 1.1 - Realizar Programa de Formação Musical através da Escola de Música de Sobral atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazendo um total de 7.000 horas/aula, com público estimado de 800 estudantes.**

**Atividade 1.1.1** - Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral.

**Meta 1.2** - Realizar a descentralização do programa de formação musical em, pelo menos 2 (duas) comunidades, através da Escola de Música de Sobral atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazendo um total de 3.360 horas/aula, com público estimado de 100 estudantes.

**Atividade 1.2.1** - Executar a descentralização do programa de formação musical em, pelo menos, 2 (duas) comunidades, através da Escola de Música de Sobral.

**Meta 1.3** - Fomentar os Grupos de Referência do programa de formação musical da Escola de Música, com oferta de 55 bolsas por 12 meses;

**Atividade 1.3.1** - Fomentar a formação e circulação dos 3 grupos de referência da Escola de Música de Sobral: Coral Vozes, Orquestra Jovem e Banda Mirim Zequinha Freitas.

**Meta 1.4** - Realizar Programa de Formação em Teatro atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazendo um total de 600 horas/aula. Com público estimado de 200 estudantes e oferta de 50 bolsas por 10 meses.

**Atividade 1.4.1** - Realizar Programa de Formação em Teatro

**Meta 1.5** - Realizar Programa de Formação em Dança atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazendo um total de 600 horas/aula. Com público estimado de 200 estudantes e oferta de 50 bolsas por 10 meses;

**Atividade 1.5.1** - Realizar Programa de Formação em Dança

**Meta 1.6** - Realizar Programa de Formação Livre em Circo atendendo crianças, adolescentes e jovens com formações gratuitas, perfazendo um total de 180 horas/aula, com público estimado de 80 estudantes.

**Atividade 1.6.1 - Realizar Programa de Formação Livre em Circo**

**Meta 1.7 - Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular Tradicional atendendo crianças e adolescentes com formações gratuitas, perfazendo um total de 140 horas/aula, com público estimado de 30 estudantes.**

**Atividade 1.7.1 - Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular e Tradicional**

**Ação 2 - Programa de Manutenção e Circulação da Banda Musical Maestro José Pedro.**

**Meta 2.1 - Realizar a manutenção da Banda de Música de Sobral por meio da contratação de profissionais como maestro e músicos em diversas modalidades, com a previsão mínima de 25 músicos e 01 regente.**

**Atividade 2.1.1 - Manutenção e Aperfeiçoamento da Banda Musical Maestro José Pedro**

**Meta 2.2 - Executar programação de circulação da Banda de Música promovendo 80 apresentações públicas.**

**Atividade 2.2.1 - Realização de apresentações públicas e ensaios abertos.**

**Ação 3 - Programa de Incentivo e valorização das manifestações culturais locais e Projetos Institucionais.**

**Meta 3.1 - Apoiar a realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.**

**Atividade 3.1.1- Realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.**

**Meta 3.2 - Apoiar a realização das atividades do Ciclo de Bois e Reisados de Sobral.**

**Atividade 3.2.1 -Apoio a realização das atividades do Ciclo de Bois e Reisados de Sobral.**



**Meta 3.3** - Apoiar a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval).

**Atividade 3.3.1** - Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)

**Meta 3.4** - Apoiar a realização das atividades das festividades de Réveillon.

**Atividade 3.4.1**- Apoio a realização das atividades das festividades de Réveillon.

**Meta 3.5** - Realizar atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas da cultura, arte, turismo e patrimônio, perfazendo o total de 200h/aula.

**Atividade 3.5.1** - Realizar atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas da cultura, arte e patrimônio

#### **Ação 4 - Atividades Administrativas e de Funcionamento da Escola de Artes, Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes.**

**Meta 4.1** - Realizar os serviços administrativos bem como manutenção necessária, garantindo a infraestrutura e equipe técnica para o pleno funcionamento do espaço e realização das metas previstas no contrato de gestão, criando rotinas e instrumentais que possibilitem a mensuração de execução das atividades.

**Atividade 4.1.1** --Serviços administrativos prestados bem como manutenção necessária dos equipamentos a fim de garantir a plena execução do contrato de gestão.

**Meta 4.2** - Realizar captação de recursos no valor correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Gestão, com empresas públicas ou privadas ou por meio de participação de editais.

**Atividade 4.2.1** -Realização de captação de recursos com empresas públicas ou privadas ou por meio de participação de editais.

**Meta 4.3 - Efetivar parcerias com empresas públicas ou privadas para a execução de projetos afins, durante a vigência do contrato.**

**Atividade 4.3.1 - Realização de parcerias com empresas públicas ou privadas**

**PÚBLICO-ALVO:**

Sendo um projeto tão plural e abrangente, com inúmeras atividades previstas, o público alvo do mesmo é dos mais variados, tendo como foco o atendimento à população sobralense, em especial a população dos bairros e distritos como também pessoas advindas de vulnerabilidades sociais, profissionais das artes e da cultura, profissionais de segmentos da economia criativa ligados à cultura, grupos artísticos em geral, grupos de cultura popular e agentes culturais em geral.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS:**

**AÇÃO 1**

Meta 1.1/Atividade 1.1.1- dezembro 2022 a janeiro 2024

Meta 1.2/Atividade 1.2.1- janeiro a novembro de 2023

Meta 1.3/Atividade 1.3.1- janeiro a dezembro de 2023

Meta 1.4/Atividade 1.4.1- fevereiro a dezembro de 2023

Meta 1.5/Atividade 1.5.1- fevereiro a dezembro de 2023

Meta 1.6/Atividade 1.6.1- fevereiro a novembro de 2023

Meta 1.7/Atividade 1.7.1- fevereiro a novembro de 2023



**AÇÃO 2**

Meta 2.1 /Atividade 2.1.1- dezembro 2022 a janeiro 2024

Meta 2.2/ Atividade 2.2.1 - dezembro 2022 a janeiro 2024

**AÇÃO 3**

Meta 3.1 /Atividade 3.1.1- janeiro a dezembro de 2023

Meta 3.2 /Atividade 3.2.1- janeiro a fevereiro de 2023

Meta 3.3 /Atividade 3.3.1- janeiro a fevereiro de 2023

Meta 3.4 /Atividade 3.4.1- dezembro de 2022

Meta 3.5 /Atividade 3.5.1- janeiro a dezembro de 2023

**AÇÃO 4**

Meta 4.1 /Atividade 4.1.1-dezembro 2022 a janeiro 2024

Meta 4.2 /Atividade 4.2.1-dezembro 2022 a janeiro 2024

Meta 4.3 /Atividade 4.3.1-dezembro 2022 a janeiro 2024

**INDICADORES POR METAS:**

**Ação 1 - Meta 1.1**

- Executar até 07 Núcleos Musicais.
- Aproximadamente 18 modalidades instrumentais diferentes.
- Estimativa de formação a 800 alunos.
- Aproximadamente 60 turmas.
- Realizar aproximadamente 10 Práticas de Conjunto
- Realização de 03 Grupos de Referência como Coral, Orquestra e Banda Mirim
- Preencher um total de aproximadamente 7.000 horas/aulas no decorrer dos 13 meses.

- Ofertar 55 bolsas para programas a serem desenvolvidos na Escola de Música.

**Ação 1 - Meta 1.2**

- Executar 2 Polos Formativos em Música.
- Contratar 4 Professores.
- Aproximadamente 14 turmas.
- Estimativa de formação a 100 estudantes.
- Preencher um total de 3.360h no decorrer de 10 meses.

**Ação 1 - Meta 1.3**

- Ofertar 55 bolsas para os grupos de referência no decorrer de 12 meses.
- Realização de pelo menos 24 apresentações de cada grupo, totalizando 72 apresentações.

**Ação 1 - Meta 1.4**

- Executar 03 (três) Núcleos de Teatro.
- Executar 06 (seis) Oficinas e Workshops.
- Executar 06 (seis) Encontros de Coxias;
- Público estimado de 100 alunos.
- Carga horária estimada de 720h/aula.
- Ofertar 50 bolsas no decorrer de 10 meses.

**Ação 1 - Meta 1.5**

- Executar 03 (três) Núcleos de Dança.
- Executar 01 (uma) formação em Corpo e Criação.
- Executar 01 (uma) formação em Movências.
- Público estimado de 100 alunos.
- Carga horária estimada de 600h/aula.
- Ofertar 50 bolsas no decorrer de 10 meses.

**Ação 1 - Meta 1.6**

- Executar 03 (três) Núcleos de Circo.
- Público estimado de 50 alunos.
- Carga horária estimada de 180h/aula.



**Ação 1 - Meta 1.7**

- Executar 04 (quatro) Percursos Formativos de Formação Livre em Cultura Popular e Tradicional.
- Público estimado de 30 alunos.
- Carga horária estimada de 140h/aula.

**Ação 2 - Meta 2.1**

- Contratar 25 (vinte e cinco) músicos e 01 (um) regente.

**Ação 2 - Meta 2.2**

- Executar aproximadamente 80 (oitenta) apresentações públicas e ensaios abertos.
- Público estimado de 10.000 pessoas.

**Ação 3 - Meta 3.1**

- Estimativa de 60 (sessenta) atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.
- Público estimado de 15.000 pessoas.

**Ação 3 - Meta 3.2**

- Executar 01 (uma) Mostra de Bois e Reisados de Sobral.
- Público estimado de 5.000 pessoas.

**Ação 3 - Meta 3.3**

- Executar 03 (três) edições do Bloco de Pré-Carnaval de Sobral.
- Executar 01 (um) edição do Bloco dos Sujos.
- Executar 01 (um) Desfile das Escola de Samba de Sobral.
- Executar 01 (uma) Temporada de Carnaval nos distritos e bairros da sede de Sobral.
- Público estimado de 30.000 pessoas.

**Ação 3 - Meta 3.4**

- Executar 01 (uma) programação e oferecimento de estrutura técnica para a realização do Réveillon de Sobral.
- Público estimado de 15.000 pessoas.



**Ação 3 - Meta 3.5**

- Executar 08 (oito) atividades formativas livres;
- Público estimado de 300 alunos;
- Carga horária estimada de 200h/aula.

**Ação 4 - Meta 4.1**

- Equipe técnica com aproximadamente 25 profissionais;
- 02 Equipamentos preservados e mantidos;
- Contratações de até 04 aprendizes;
- Até 600 mil interações nas redes, bem como público atendido.

**Ação 4 - Meta 4.2**

- Captação de até 5% do valor de celebração do Contrato de Gestão.

**Ação 4 - Meta 4.3**

- Celebração de pelo menos 01 parceria com empresas públicas ou privadas.

4 - QUADRO DE AÇÕES, METAS E ATIVIDADES (Detalhado)

AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	QUANTIDADE PREVISTA DO PRODUTO	PESSOAL		INVESTIMENTO		CUSTEIO	
							CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Ação 1 - Programa de Formação em Arte - Escola Pública de Arte de Sobral	META 1.1 - Realizar Programa de Formação Musical através da Escola de Música de Sobral	dezembro de 2022 a janeiro de 2024	1.1.1 - Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de até 07 Núcleos Musicais.</li> <li>- Realização de aproximadamente 18 modalidades instrumentais diferentes.</li> <li>- Formação de até 800 alunos.</li> <li>- Formação de aproximadamente 60 turmas.</li> <li>- Realização de aproximadamente 10 práticas de Conjunto.</li> <li>- Realização de 03 Grupos de Referência como Coral, Vozes, Orquestra Jovem de Sobral e Banda Militar de Zequinha Freitas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Núcleos musicais que abrangirão modalidades como: canto coral, regência coral de vozes, musicalização infantil, teclãs, saxofone, trombone, flauta, clarineta, trompas, trompetes, tuba, violino, viola, violoncelo, contra baixo acústico, violão, guitarra e contra baixo elétrico.</li> <li>- Programação de formação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 07 Núcleos Musicais.</li> <li>- 18 modalidades instrumentais diferentes.</li> <li>- 800 alunos.</li> <li>- 60 turmas.</li> <li>- 10 Práticas de Conjunto.</li> <li>- 03 Grupos de Referência.</li> <li>- 7.000 horas/aulas no decorrer dos 13 meses.</li> <li>- 55 bolsas para os grupos de referência da Escola de Música.</li> </ul>	RS 28.656,80	RS 376,43 8,40	2 X RS 15.000,00	RS 30.000,00	03 x RS 58.591,53	RS 810.990,00
									9 x RS 63.191,54			
												1 x RS 63.191,55

Handwritten mark

Handwritten mark

	<p>- Preencher um total aproximadamente 7.000 horas/aulas ao decorrer dos 13 meses.</p>	<p>que contemplará os conceitos fundamentais de teoria da música e a prática instrumental.</p>																																				
	<p>- Ofertar bolsas para os grupos de referência de Escola de Música.</p>	<p>- Execução em dois eixos de formação para abranger crianças de 7 a 12 anos, como também de 13 a 18 anos.</p>																																				
<p>TOTAL META 1.1 - R\$ 1.217.428,40</p>																																						

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Realizar a descentralização do programa de formação musical	META 1.2 - janeiro a novembro de 2023	1.2.1 - Executar a descentralização do programa de formação musical em, pelo menos 2 (duas) comunidades da Escola de Música Sobral	Realização de 1 POLO CORDAS FRICIONADAS E MUSICALIZAÇÃO O - 960H (120H POR TURMA)	2 TURMAS MUSICALIZAÇÃO D	10 ALUNOS POR TURMA = 20 ALUNOS	2 TURMAS VIOLINO E VIOLA	10 ALUNOS POR TURMA = 20 ALUNOS	2 TURMAS VIOLONCELO	4 ALUNOS POR TURMA = 8 ALUNOS	2 TURMAS CONTRABAIXO ACÚSTICO	3 ALUNOS POR TURMA = 6 ALUNOS	Probs de Formação Musical, totalizando 1.980h/aula	2 POLOS;	4 PROFESSORES (2 - CORDAS; 2 - SOPROS; 2 - MUSICALIZAÇÃO O)	14 TURMAS	100 ESTUDANTES	CARGA HORÁRIA TOTAL 3.360 H	11 8.000,00	X	RS 89.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

			8 TURMAS COM 54 ALUNOS							
			2 ENCONTROS SEMANAIS DE 1H30							
			Realização de 1 POLO GRUPOS DE REGENCIA DA ESCOLA DE MUSICA DE SOBRAL - 720H (120H POR TURMA)							
			2 TURMAS MUSICALIZAÇÃ O							
			(10 ALUNOS POR TURMA) = 20 ALUNOS							
			2 TURMAS - SOPROS MADEIRA							
			(12 ALUNOS POR TURMA) = 24 ALUNOS							
			2 TURMAS - SOPROS METAIS							
			(10 ALUNOS							

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

		PERSONAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.000,00
<b>TOTAL META 1.2 - R\$ 88.000,00</b>				
<b>META 1.3</b> Fomentar os Grupos de Referência do programa de formação musical da Escola de Música Sobral.	Janeiro a dezembro de 2023	1.3.1 - Fomentar a formação e circulação dos grupos de referência da Escola de Música Sobral. Coral Vozes, Orquestra Jovem e Banda Mirim Zequinha Freitas.	<p><b>ORQUESTRA JOVEM DE SOBREAL: DUAS APRESENTAÇÕES POR MÊS</b></p> <p><b>CORAL VOZES: DUAS APRESENTAÇÕES POR MÊS</b></p> <p><b>BANDA ZEQUINHA FREITAS: DUAS APRESENTAÇÕES POR MÊS</b></p>	<p>ORQUESTRA JOVEM DE SOBREAL: 25 BOLSAS DE R\$ 200,00 POR MÊS</p> <p>MESES DUAS APRESENTAÇÕES POR MÊS</p> <p>CORAL VOZES: 15 BOLSAS DE R\$ 150,00 POR MÊS</p> <p>MESES DUAS APRESENTAÇÕES POR MÊS</p>
	<p>POUR TURMA) = 20 ALUNOS</p> <p>6 TURMAS COM 64 ALUNOS</p> <p>2 ENCONTROS SEMANAIS DE 1H30</p>	<p>- 55 bolsas por 12 meses.</p> <p>- Realizar pelo menos 24 apresentações de cada grupo, totalizando 72 apresentações.</p>	<p>ORQUESTRA JOVEM DE SOBREAL: 25 BOLSAS DE R\$ 200,00 POR MÊS</p> <p>MESES DUAS APRESENTAÇÕES POR MÊS</p> <p>CORAL VOZES: 15 BOLSAS DE R\$ 150,00 POR MÊS</p> <p>MESES DUAS APRESENTAÇÕES POR MÊS</p>	<p>12 x R\$ 9.500,00</p> <p>R\$ 114.000,00</p>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

		TOTAL META 1.3 - R\$ 114.000,00		PESSOAL		INVESTIMENTO		CUSTEIO					
				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 114.000,00					
META 1.4 - Realizar Programa de Formação em Teatro atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazendo um total de 600 horas/aula. Com público estimado de 200 estudantes e oferta de 50 bolsas por 10 meses.	fevereiro a dezembro de 2023	1.4.1 - Realizar Programa de Formação em Teatro	Realização do NÚCLEO DE TEATRO PARA CRIANÇAS (160h)	NÚCLEO DE TEATRO PARA CRIANÇAS (160h)	NÚCLEO DE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE TEATRO (320h)	NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A 120H	- 03 (três) NÚCLEOS; - 05 (seis) OFICINAS E WORKSHOPS (ATIVIDADES EXTRACURRICULARES) - 04 (quatro) DRAMATURGIAS SENCENADAS - 05 (seis) ENCONTRO DE COXIAS	11 x R\$ 7.873,00	R\$ 66.603,00	R\$ 17.049,00	R\$ 17.049,00	10 x R\$ 29.834,18 1 x R\$ 29.834,16	R\$ 328.175,96

Handwritten signature and initials.



		PESSOAL		INVESTIMENTO		CUSTEIO	
		R\$ 85.603,00		R\$ 17.049,00		R\$ 326.175,99	
120H	Realização de OFICINAS E WORKSHOPS (ATIVIDADES EXTRACURRICULARES) - 120H			R\$ 17.049,00	R\$ 17.049,00	10x R\$ 25.259,39	R\$ 321.853,25
	Realização de DRAMATURGIAS ENCENADAS (60H)					1x R\$ 25.259,39	
	Apresentações semestrais em grupos sob tutoria. 4 grupos						
	Realização do ENCONTRO DE COXIAS (60H).						
<b>TOTAL META 1.4 - R\$ 431.827,98</b>							
<b>META 1.5</b>	Realizar Programa de Formação em Dança atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas.	feverei to a dezem bro de 2023	1.5.1 - Realizar Programa de Formação em Dança	Realização do NÚCLEO DE BALLET INFANTIL - 160H	NÚCLEO DE BALLET INFANTIL - 160H	03 (três) NÚCLEOS	
				M1 140H/SEMESTR EI - 6 a 10 anos	NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM DANÇA	01 (uma) formação em Movências	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



S O B R A L



SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

total de 600 horas/aula. Com público estimado de 200 estudantes e oferta de 50 bolsas por 10 meses

PÚBLICO: 15 CRIANÇAS	320H	<p>- NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A - 120H</p> <p>- Corpo e Criação (60H)</p> <p>- Movências (60H)</p>
4H SEMANAIS (2 ENCONTROS DE 2H)		
N2 (40H/SEM)		
- 11 a 14 anos		
PÚBLICO: 15 CRIANÇAS		
4H SEMANAIS (2 ENCONTROS DE 2H)		
Realização do NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM DANÇA - 320H		
N1 (80H/SEMESTR E)		
- A partir de 15 anos		
PÚBLICO: 25 pessoas		
8H SEMANAIS (2 ENCONTROS DE 4H)		
N2 (80H/SEMESTR E)		

*[Handwritten signature]*

				PESSOAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
				R\$ 0,00	R\$ 17.049,00	R\$ 321.853,25
Jovens e adultos PÚBLICO: 25 pessoas	8H SEMANAIS (2 ENCONTROS DE 4H)					
Realização do NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - 120H						
Realização de Corpo e Criação (80H)						
Movências (80H)						
TOTAL META 1.6 - R\$ 336.902,25						
1.6 - Realizar Programa de Formação Livre em Circo atendendo crianças, adolescentes e jovens com formações gratuitas, perfazendo um total de 180 horas/aula, com público	fevereil to a novem bro de 2023	1.6.1 - Realizar Programa de Formação Livre em Circo	Realização do NÚCLEO DE PALHAÇAARIA (60H)	-03 NÚCLEOS	R\$ 4.000,00	2 x R\$ 15.000,00 R\$ 30.720,00
			(30H/SEMESTR E) PÚBLICO: CRIANÇAS E ADOLESCENTE S	-NÚCLEO DE PALHAÇAARI A (80H) -NUCLEO MALABARIS E PERNAS DE PAU (80H) - NÚCLEO		
			8H SEMANAIS (2 ENCONTROS			

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*



crianças e adolescentes com formações gratuitas, perfazendo um total de 140 horas/aula, com público estimado de 30 estudantes.	Realização de formação em Voz e Canto (40h)	Memória (16h)	Corpo Bricante (40h)	Voz e Canto (40h)	Vivências/Experiências/Instrumentais/Música (24h)	PÚBLICO: CRIANÇAS DE 6 A 12 ANOS.																																																																												
TOTAL META 1.7- R\$ 59.620,00										PESSOAL	R\$ 0,00	INVESTIMENTO	R\$ 4.000,00	CUSTEIO	R\$ 55.620,00																																																																			

**INDICADORES:**

**Ação 1 - Meta 1.1**

- Executar até 07 Núcleos Musicais.
- Aproximadamente 18 modalidades instrumentais diferentes.
- Estimativa de formação a 800 alunos.
- Aproximadamente 60 turmas.
- Realizar aproximadamente 10 Práticas de Conjunto
- Realização de 03 Grupos de Referência: como Coral, Orquestra e Banda Mirim
- Frequentar um total de aproximadamente 7.000 horas/aulas no decorrer dos 13 meses.
- Oferecer 55 bolsas para programas a serem desenvolvidos na Escola de Música.

*(Handwritten signature)*

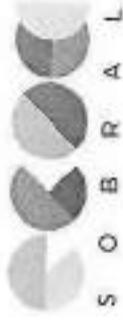
*(Handwritten mark)*



# SOBRAL

## PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



S O B R A L

### Ação 1 - Meta 1.2

- Executar 2 Polos Formativos em Música.
- Contratar 4 Professores.
- Aproximadamente 14 turmas.
- Estimativa da formação a 100 estudantes.
- Preencher um total de 3.360h no decorrer de 10 meses.

### Ação 1 - Meta 1.3

- Ofertar 55 bolsas para os grupos de referência no decorrer de 12 meses.
- Realização de pelo menos 24 apresentações de cada grupo, totalizando 72 apresentações.

### Ação 1 - Meta 1.4

- Executar 03 (três) Núcleos de Teatro.
- Executar 06 (seis) Oficinas e Workshops.
- Executar 06 (seis) Encontros de Coxas;
- Público estimado de 100 alunos.
- Carga horária estimada de 720h/aula.
- Ofertar 50 bolsas no decorrer de 10 meses.

### Ação 1 - Meta 1.5

- Executar 03 (três) Núcleos de Dança.
- Executar 01 (uma) formação em Corpo e Citação.
- Executar 01 (uma) formação em Movências.
- Público estimado de 100 alunos.
- Carga horária estimada de 600h/aula.
- Ofertar 50 bolsas no decorrer de 10 meses.

### Ação 1 - Meta 1.6

- Executar 03 (três) Núcleos de Circo.
- Público estimado de 50 alunos.
- Carga horária estimada de 180h/aula.

### Ação 1 - Meta 1.7

- Executar 04 (quatro) Percursos Formativos de Formação Livre em Cultura Popular e Tradicional.
- Público estimado de 30 alunos.
- Carga horária estimada de 140h/aula.

### VALOR TOTAL DA AÇÃO 1

R\$ 2.284.498,61						
Ação 2 - Programa	2.1 - Realizar a manutenção da	2.1.1 -	Elevação de contratação de	Manutenção da Banda de	25 (vinte e cinco) músicos e 01	5 x R\$ 30.300,00 RS 400.000,00

φ

INDICADORES:

Ação 2 - Meta 2.1

- Contratar 25 (vinte e cinco) músicos e 01 (um) regente.

Ação 2 - Meta 2.2

- Executar aproximadamente 80 (oitenta) apresentações públicas e ensaios abertos.  
- Público estimado de 10.000 pessoas.






S O B R A L

**SOBRAL**  
PREFEITURA

TOTAL DA AÇÃO 2										R\$ 403.000,00								
Ação 3 - Programa de Incentivo e valorização das manifestações culturais locais e Projetos Institucionais.	3.1 - Apoiar a realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.	janeiro a dezembro de 2023	3.1.1 - Realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.	Estimativa de 60 atividades contemplando a cena cultural e artística local	Público estimado de até 15.000 pessoas	Atividades que contemplam os projetos e ações:  Lazer no Parque; Praça Viva; Rodas de Conversas; Palestras; Encontros; Saraus; Mostras.	- 06 (seis) Lazer no Parque  - 08 (oito) Praça Viva  - 44 (quarenta e quatro) projetos e ações livres	RS	RS	RS	RS	RS						
								7.873,00	102.349,00	5.570,00	8.903,33	85.700,00						
TOTAL META 3.1 - R\$ 188.049,00										PESSOAL		R\$ 192.349,00	INVESTIMENTO		R\$ 0,00	CUSTEIO		R\$ 85.700,00
3.2 - Apoiar a realização das atividades do Ciclo de Bois e Reisados de Sobral.	3.2.1 - Apoio a realização das atividades do Ciclo de Bois e Reisados de Sobral.	janeiro a fevereiro de 2023	Apoio a Mostra Cultural envolvendo grupos de Bois e Reisados de Sobral, em espaço público	Mostra de Bois e Reisados de Sobral	01 (uma) Mostra							RS	RS					
												31.870,00	31.870,00					
TOTAL META 3.2 R\$ 31.870,00										PESSOAL		R\$ 0,00	INVESTIMENTO		R\$ 0,00	CUSTEIO		R\$ 31.870,00

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

								1 X RS 301.405,62	1 X RS 191.485,63	RS 492.811,25
3.3 - Apoiar a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)	3.3.1 - Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)	Apoio a realização de pelo menos 3 (três) edições do Bloco de Pré-Carnaval de Sobral	Bloco de Pré-Carnaval de Sobral	3 (três) edições do Bloco de Pré-Carnaval de Sobral;						
		Apoio a realização do tradicional Bloco dos Sujos;	Bloco dos Sujos;	01 (um) Bloco dos Sujos;						
		Apoio a realização do Desfile da Escola de Samba dos Sujos;	Desfile da Escola de Samba dos Sujos;	01 (um) Desfile da Escola de Samba dos Sujos;						
		Apoio a realização do Desfile da Escola de Samba dos bairros da sede de Sobral;	Temporada de Carnaval nos distritos e bairros da sede de Sobral.	01 (uma) Temporada de Carnaval nos distritos e bairros da sede de Sobral.						
		Apoio a realização da Temporada de Carnaval nos distritos e bairros da sede de Sobral.								

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

TOTAL META 3.3 - R\$ 492.811,26

PESSOAL  
R\$ 0,00

INVESTIMENTO  
R\$ 0,00

CUSTEIO  
R\$ 492.811,26

3.4. - Apoiar a realização das atividades das festividades de Réveillon

dezem bro de 2022

3.4.1 - Apoio a realização das atividades de festividades de Réveillon.

Apoio a realização de shows culturais nas festividades de Réveillon.

Réveillon de Sobral, envolvendo shows musicais e atividades artístico culturais.

01 (uma) programação e estrutura técnica para a realização do Réveillon de Sobral

R\$ 60.564,83

R\$ 60.564,83

RS 60.564,83

TOTAL META 3.4 - R\$ 60.564,83						PESSOAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
3.5 - Realização de atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas da cultura, arte e patrimônio, perfazendo o total de 200h/aula.	3.5.1 - Realizar atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas da cultura, arte e patrimônio.	Realização de pelo menos 08 (oito) atividades formativas livres nas áreas da cultura, arte, turismo e patrimônio.	Atividades formativas livres nas áreas da cultura, arte, turismo e patrimônio.	de (oito) atividades formativas livres.		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.564,83
TOTAL META 3.5 - R\$ 10.000,00						PESSOAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

**INDICADORES:**

**Ação 3 - Meta 3.1**

- Estimativa de 60 (sessenta) atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.
- Público estimado de 15.000 pessoas.

**Ação 3 - Meta 3.2**

- Executar 01 (uma) Mostra de Bois e Reisados de Sobral.
- Público estimado de 5.000 pessoas.

**Ação 3 - Meta 3.3**

- Executar 03 (três) edições do Bloco de Pré-Carnaval de Sobral.
- Executar 01 (um) edição do Bloco dos Sujos.
- Executar 01 (um) Desfile das Escolas de Samba de Sobral
- Executar 01 (uma) Temporada de Carnaval nos distritos e bairros da sede de Sobral
- Público estimado de 30.000 pessoas.

*[Handwritten signature]*

**Ação 3 - Meta 3.4**

- Executar 01 (uma) programação e planejamento de estrutura técnica para a realização do Réveillon de Sobral.
- Público estimado de 15.000 pessoas.

**Ação 3 - Meta 3.5**

- Executar 08 (oito) atividades formativas livres.
- Público estimado de 300 alunos.
- Carga horária estimada de 200h/aula.

**VALOR TOTAL DA AÇÃO 3**

R\$ 783.295,08

**Ação 4 -**

4.1 Realização das Atividades Administrativas de Funcionamento da Escola de Artes, Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes.

dezem-  
bro de  
2022 a  
janeiro  
de  
2024

4.1.1 - Serviços administrativos prestados bem como manutenção necessária aos equipamentos a fim de garantir a plena execução do contrato de gestão

Realização do quadro efetivo de pessoal  
Selecionar e contratar serviços profissionais de reconhecida capacidade técnica e demais profissionais necessários para realização e suporte das atividades.

Processo seletivo para contratação de equipe técnica qualificada.  
Infraestrutura mantida e preservada.  
Equipamento vinculados a este edital.

Equipe técnica com aproximadamente 25 profissionais qualificados para desenvolvimento o o suporte das atividades.  
02 Equipamentos vinculados a este edital preservados e mantidos;

R\$ 03 X  
67.477,39

R\$  
892,20  
6,07

R\$  
1.900,00

R\$  
19.000,00

03 X R\$  
45.295,76  
09X R\$  
48.295,71

R\$  
619.844,89

01 X R\$  
48.295,22

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*



TOTAL META 4.1 - R\$ 1.530.050,96											
4.2. Realizar captação de recursos no valor correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Gestão, com empresas públicas ou privadas ou por meio de participação de editais.	dezem bro de 2022 a janeiro de 2024	4.2.1- Realização de captação de recursos com empresas públicas ou privadas ou por meio de participação de editais	Capta recursos para fomento das atividades de cunho cultural.	Recursos captados	Recursos captados em até 5% do valor de celebração do Contrato de Gestão	PESSOAL	R\$ 892.208,07	INVESTIMENTO	R\$ 19.000,00	CUSTEIO	R\$ 618.844,89
TOTAL META 4.2 - R\$ 2.500,00											
4.3. Efetivar parcerias com empresas públicas ou privadas para a execução de projetos afins, durante a vigência do contrato.	dezem bro de 2022 a janeiro de 2024	4.3.1- Realização de parcerias com empresas públicas ou privadas.	Realizar parcerias através da captação de recursos com empresas públicas ou privadas	Parcerias celebradas	Celebrar menos parcerias com empresas públicas ou privadas	PESSOAL	R\$ 0,00	INVESTIMENTO	R\$ 0,00	CUSTEIO	R\$ 2.500,00

9

TOTAL META 4.3 - R\$ 2.500,00	PESSOAL R\$ 0,00	INVESTIMENTO R\$ 0,00	CUSTEIO R\$ 2.500,00
<p><b>INDICADORES:</b></p> <p><b>Ação 4 - Meta 4.1</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe técnica com aproximadamente 25 profissionais;</li> <li>- 02 Equipamentos preservados e mantidos;</li> <li>- Contratações de até 04 aprendizes;</li> <li>- Até 600 mil interações nas redes, bem como público atendido.</li> </ul> <p><b>Ação 4 - Meta 4.2</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Captação de até 5% do valor da celebração do Contrato de Gestão;</li> </ul> <p><b>Ação 4 - Meta 4.3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Celebração de pelo menos 01 parceria com empresas públicas ou privadas.</li> </ul>			
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO 4</b>			R\$ 1.535.050,96
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES (1, 2, 3, 4)</b>			R\$ 5.005.844,66



5- ORÇAMENTO DETALHADO - Quadros A, B, C, D e E.

A - QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Quant (a)	Meses (b)	Salário Bruto (c)	Salário Mensal por cargo (d = c*a)	Total de Encargos Mensais (e v)	Total Benefícios Mensais (f)	Total Provisões Mensais (g)	Custo Mensal (h=d+e+f+g)	Contrato (i=h*a)
Diretor Presidente	1	13	12.500,00	12.500,00	4.375,00	213,00	2.275,00	19.363,00	251.719,00
Dir. Adm. Financeiro	1	13	7.000,00	7.000,00	2.450,00	213,00	1.274,00	10.937,00	142.181,00
Dir. Ação Cultural	1	13	5.000,00	5.000,00	1.750,00	213,00	910,00	7.873,00	102.349,00
Dir. Formação	1	11	5.000,00	5.000,00	1.750,00	213,00	910,00	7.873,00	86.603,00
Coord. Jurídico	1	13	5.000,00	5.000,00	1.750,00	213,00	910,00	7.873,00	102.349,00
Sup. Financeiro	1	13	5.000,00	5.000,00	1.750,00	213,00	910,00	7.873,00	102.349,00
Secretária	1	13	1.500,00	1.500,00	525,00	213,00	273,00	2.611,00	32.643,00
Assist. Administrativo	2	13	1.800,00	3.600,00	1.260,00	426,00	655,20	5.941,20	77.235,60
Serviços Gerais	6	13	1.302,00	7.812,00	2.734,00	1.278,00	1.421,78	13.245,98	172.197,79
Jovem Aprendiz	4	13	700,00	2.800,00	960,00	852,00	509,60	5.141,60	66.840,80
Diretor Escolar	1	13	4.000,00	4.000,00	1.400,00	213,00	728,00	5.341,00	62.433,00
Coord. Pedagógico	1	13	3.000,00	3.000,00	1.050,00	213,00	548,00	4.809,00	62.517,00
Secretaria Escolar	1	13	1.800,00	1.800,00	630,00	213,00	327,60	2.970,60	38.617,80
Receptionista	2	13	1.350,00	2.700,00	945,00	426,00	491,40	4.562,40	59.311,20
Aux Administrativo	1	13	1.400,00	1.400,00	480,00	213,00	254,80	2.357,80	30.661,40
<b>TOTAL DO CONTRATO (13 MESES)</b>					<b>R\$ 1.409.997,58</b>				




B - QUADRO DE CUSTEIO									
AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	PRODUTO	QTD PREV. PRODUTO	DESC. ITEM DE CUSTEIO	QTD DE MESES	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Ação 1 - Programa de Formação em Artes Públicas de Sobral.	META 1.1 - Realizar Programa de Formação Musical através da Escola de Música de Sobral	dezembro 2022 a janeiro de 2024	1.1.1. Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Núcleos musicais que abrangem modalidades como: canto coral, regência coral de vozes, musicalização infantil, teclas, saxofone, trombone, flauta, clarinete, trompas, trompetes, tuba, violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, violão, guitarra e contra baixo elétrico.</li> <li>Programação de formação que contemplará os conceitos fundamentais, teoria da música e a prática instrumental.</li> <li>Execução em dois eixos de formação para abranger crianças de 7 a 12 anos, como</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>07 Núcleos Musicais.</li> <li>18 modalidades instrumentais diferentes</li> <li>800 alunos.</li> <li>60 turmas.</li> <li>10 Práticas de Conjunto.</li> <li>03 Grupos de Referência.</li> <li>7.000 horas/saías no decorrer dos 13 meses.</li> <li>55 bolsas para os grupos de referência da Escola de Música</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Custos indiretos (Telefone, internet e congêneres)</li> <li>Locação impressora de</li> <li>Material de Consumo de</li> <li>Manutenção e reparo de instrumentos</li> <li>Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica</li> </ul>	13	<ul style="list-style-type: none"> <li>03 x 58.891,53</li> <li>09 x 63.191,54</li> <li>01x 63.181,55.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RS 610.990,00</li> </ul>



		formação e circulação dos grupos de referência da Escola de Música de Sobral: Coral Vozes, Orquestra Jovem e Banda Mirm Zequinha Freitas.	(aulas, ensaios, e demonstrações técnicas)	meses.	Serviços de Terceiros Jurídica			
			- Apresentações musicais (concertos e pocket shows)	- Realizar pelo menos 24 apresentações de cada grupo, totalizando 72 apresentações				
<b>TOTAL META 1.3</b>								
	fevereiro a dezembro de 2023	1.4.1. Realizar Programa de Formação em Teatro atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazendo um total de 600 horas/aula. Com público estimado de 200 estudantes e alunos de 50 bolsas por 10 meses.	- NÚCLEO DE TEATRO PARA CRIANÇAS (180h)  - NÚCLEO DE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE TEATRO (320h)  - NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (120h)	- 03 (três) NÚCLEOS; - 06 (seis) OFICINAS E WORKSHOPS (ATIVIDADES EXTRACURRICULARES) - 04 (quatro) DRAMATURGIAS ENCENADAS  - 06 (seis) ENCONTRO DE COXIAS	Bolsa escolar Serviços Gráficos Material de consumo  Material Pedagógico  Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	11	10 x 29.834,18 1 x 29.259,35	328.175,98
<b>META 1.4</b>	Realizar Programa de Formação em Teatro		- OFICINAS E WORKSHOPS (ATIVIDADES EXTRACURRICULARES) - 120H  - DRAMATURGIAS ENCENADAS (60H)					

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

TOTAL META 4							R\$
fevereiro a dezembro de 2023  <b>META 1.5 -</b> Realizar Programa de Formação em Dança	1.5.1. Realizar Programa de Formação em Dança atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazendo um total de 500 horas/aula. Com público estimado de 200 estudantes e oferta de 50 bolsas por 10 meses.	- NÚCLEO DE BALLET INFANTIL - 160H  - NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM DANÇA - 320H  - NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - 120H  - Corpo e Criação (60H)  - Movências (50H)	- 03 (três) NÚCLEOS - 01 (uma) formação em Corpo e Criação  - 01 (uma) formação em Movências	Bolsa escolar Serviços Gráficos Material de consumo  Material Pedagógico Fardamentos Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	11	10 x 29.259,39 1 x 29.259,35	321.853,25
						TOTAL META 5	
fevereiro a dezembro de 2023  <b>META 1.6 -</b> Realizar Programa de Formação Livre em Circo	1.6.1 Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular atendendo crianças e adolescentes com formações gratuitas, perfazendo um total de 140 horas/aula, com público estimado de 30 estudantes.	-NÚCLEO DE PALHAÇARIA (60H)  -NÚCLEO MALABARISMO E FERNAS DE PAU (80H)  - NÚCLEO DE FORMAÇÃO	-03 (três) NÚCLEOS	Serviços Gráficos Material de consumo  Material Pedagógico  Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	2	15.360,00	30.720,00
						TOTAL META 4	



CONTINUIDADE (40h)		- PICADEIRO DE ENCONTROS.	
<b>TOTAL META 1.6</b>			R\$ 30.720,00
fevereiro a dezembro de 2023	1.7.1. Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular e Tradicional atendendo crianças e adolescentes com formações gratuitas, perfazendo um total de 140 horas/aula, com público estimado de 30 estudantes.	PERCURSOS FORMATIVOS: História Memória (16h) Corpo Bricante (40h) Voz e Canto (40h) Vivências/Experiências/Mostra (24h)	- De (quatro) Percursos Formativos
<b>META 1.7 -</b> Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular e Tradicional		Serviços Gráficos Material de consumo Material Pedagógico Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	4 13.905,00 55.620,00
<b>TOTAL META 7</b>			R\$ 56.620,00
<b>TOTAL AÇÃO 1</b>			1.749.359,21

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Ação 2 - Programa de Manutenção e Circulação da Banda Musical Maestro José Pedro;	META 2.1 - Realizar a manutenção da Banda de Música de Sobral por meio da contratação de profissionais como maestro e músicos em diversas modalidades com a previsão mínima de 25 músicos e 01 regente.	dezembro 2022 a janeiro 2024	2.1.1. Manutenção e Aperfeiçoamento de Banda Musical Maestro José Pedro	Manutenção e Aperfeiçoamento da Banda Musical Maestro José Pedro	25 (vinto e cinco) músicos e 01 (um) regente contratados	Serviços Terceiros Jurídica	de Pessoa	12	5 x 151.500,00 7 x 35.500,00	400.000,00
	<b>TOTAL META 2.1</b>									<b>400.000,00</b>
TOTAL AÇÃO 2	META 2.2 - Executar programação de circulação da Banda de Música promovendo 80 apresentações públicas.	dezembro 2022 a janeiro 2024	2.2.1. Realização de apresentações públicas	Realizar aproximadamente 80 apresentações	80 (oitenta) apresentações públicas e ensaios abertos	Serviços Terceiros Jurídica	de Pessoa	10	300,00	3.000,00
	<b>TOTAL META 2.1</b>									<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO 2</b>										<b>R\$ 403.000,00</b>
Ação 3 - Programa	META 3.1 -	janeiro a dezembro de 2023	3.1.1. Realização de 60 atividades de	Atividades que contemplam os	- 08 (oito) Lazer no Parque.	Localização de estrutura para evento		50	P1 x 5.570,00	RS 65.700,00

φ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Valorização de Incentivos e Valorização das manifestações culturais e Projetos Institucionais	Apoiar a realização de atividades de fomento local e Regional em linguagens artísticas.	Fomento à cultura local em linguagens artísticas	projetos e ações:	- 08 (oito) Praça Viva	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		8x R.903,33 Tx R.903,38		
<b>TOTAL META 3.1</b>									
META 3.2 - Apoio a realização das atividades do Ciclo de Bols e Resendos de Sobral	3.2.1 Apoio e realização das atividades do Ciclo de Bols e Resendos de Sobral.	Mostra de Bols e Resendos de Sobral		01 (uma) Mostra	Locação de estrutura para evento Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1	R\$ 31.870,00	R\$ 31.870,00	
<b>TOTAL META 3.2</b>									
META 3.3 - Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)	3.3.1 Apoio e realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)	Bloco de Pré-Carnaval de Sobral	Bloco dos Suijes	3 (três) edições de Bloco de Pré-Carnaval de Sobral	Locação de estrutura para evento Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Carnês	2	1x R.301.405,62 1x 191.405,63	R\$ 492.811,25	
<b>TOTAL META 3.3</b>									
<b>TOTAL META 3.1 + 3.2 + 3.3</b>									

*[Handwritten signature]*

			Carnaval nas distritos e bairros da sede de Sobral.	01 (uma) Temporada de Carnaval nos distritos e bairros da sede de Sobral.					
<b>TOTAL META 3.3</b>									
<b>META 3.4 - Apoiar a realização das atividades de festividades de Réveillon</b>	dezembro de 2022	3.4.1. Apoiar a realização das atividades de festividades de Réveillon.	Réveillon de Sobral, envolvendo shows musicais e atividades artísticas culturais.	01 (uma) programação e estrutura técnica para a realização de Réveillon de Sobral.	1	60.564,83	60.564,83		492.811,25
<b>TOTAL META 3.4</b>									
<b>META 3.5 - Realizar atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas de cultura, arte e patrimônio</b>	Janeiro a dezembro de 2023	3.5.1. Realização de atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas de cultura, arte e patrimônio, perfazendo o total de 200hs/aula.	Atividades livres em áreas da cultura, arte, turismo e patrimônio.	08 (oito) atividades formativas livres.	1	10.000,00	10.000,00		50.564,83
<b>TOTAL META 3.5</b>									
<b>TOTAL AÇÃO 3</b>									
<b>META 4.1 - Realizar os serviços administrativos bem como</b>	dezembro 2022 a janeiro 2024	4.1.1 - Serviços administrativos prestados bem como manutenção necessária dos	Processo seletivo para contratação de equipe técnica qualificada.	Equipe técnica com aproximadamente 25 profissionais qualificados para	13	03 x 45.295,76 09 x 48.295,71 01 x 48.296,22	618.844,89		

Funcioname da Escola Artes, Cultura, Comunicaç o, Dificis e Artes	manutenção necessária, garantindo a infraestrutur a e equipe técnica para o pleno funcioname nto do espaço e realização das metas previstas no contrato de gestão, criando tollas e instrumental s que possibilitem a mensuração de execução das atividades.	equipamentos para garantir a plena execução do contrato de gestão	Equipamentos vinculados a este chamado mantidos e em plena disponibilização ao público.  Contratação de aprendizes	desenvolvimento e suporte das atividades:  02 Equipamentos vinculados a este edital preservados e mantidos;	Tarfas Despesas Prediais Serviços Contábeis Material de consumo  Material Permanente Assessorias, Consultorias e Congêneres Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas					
<b>TOTAL META 4.1</b>										
<b>META 4.2 -</b> Realizar captação de recursos no valor corresponde nte a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Gestão, com empresas públicas ou privadas ou	dezembro 2022 a janeiro 2024	4.2.1 Realização de captação de recursos com empresas públicas ou privadas ou por meio de participação de editais.	Recursos captados	Recursos captados em até 5% do valor de celebração do Contrato de Gestão.	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.500,00	2.500,00	619.844,89	

*[Handwritten signature]*

por meio de participação de editais									
<b>TOTAL META 4.2</b>									
<b>META 4.3</b> Estivar parcerias com empresas publicas ou privadas para a execucao de projetos afins, durante a vigencia do contrato	dezembro 2022 a janeiro 2024	4.3.1. Realização de parcerias com empresas publicas ou privadas	Parcerias celebradas	Celebrar pelo menos 01 parceria com empresas publicas ou privadas	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1	2.500,00	2.500,00	
<b>TOTAL META 4.3</b>									
<b>TOTAL AÇÃO 4</b>									
									2.500,00
									523.844,89
<b>TOTAL GERAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4</b>									<b>3.457.150,18</b>

C - QUADRO DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DA O.S.

DESCRIÇÃO ITEM DE CUSTEIO	VALOR MENSAL (R\$)	PERÍODO (MESES)	CUSTO TOTAL (R\$)
Folha de Pessoal	03 x R\$ 67.477,39 10 x R\$ 68.977,39	13	R\$ 892.206,07
Tarifas bancárias	R\$ 700,00	13	R\$ 9.100,00
Despesas prediais ( Energia, água, telefone e internet)	01 x R\$ 8.860,00 12 x R\$ 9.010,00	13	R\$ 116.860,00
Serviço Contábil	R\$ 1.914,00	13	R\$ 24.882,00
Aquisição de Material de Consumo	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
Aquisição de Material Permanente	R\$ 1.900,00	10	R\$ 19.000,00
Assessorias, Consultorias e congêneres.	01x R\$ 47.683,37 05 x R\$ 7.683,33 06 x R\$ 5.083,33	12	R\$ 116.600,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12 x R\$ 23.090,99 01 x R\$ 25.091,01	13	R\$ 305.182,89
Fundo Fixo			R\$ 9.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>R\$ 1.535.050,96</b>

D - QUADRO DE CUSTEIO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRODUTO	DESC. ITEM DE INVESTIMENTO	QTD DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL	INVESTIMENTO TOTAL
Ação 1 - Programa de Formação em Arte - Escola Pública de Artes de Sobral.	META 1.1 - Realizar Programa de Formação Musical através da Escola de Música de Sobral.	1.1.1. Executar o Programa de Educação Musical desenvolvida na Escola de Música de Sobral.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Núcleos musicais que abrangem modalidades como: canto coral, regência coral de vozes, musicalização infantil, teclas; saxofone, trombone, flauta, clarinete, trompas, trompetes, tuba, violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, violão, guitarra e contra baixo elétrica.</li> <li>- Programação da formação que contemplará os conteúdos fundamentais, teoria da música e a prática instrumental.</li> <li>- Execução em dois eixos de formação para atender crianças de 7 a 12 anos, como também de 13 a 18 anos.</li> <li>- 3 grupos de referência: o Coral Vozes, Orquestra Jovem de Sobral e Banda Mirim Zequinha Freitas.</li> </ul>	Instrumentos e Eletrônicos	2	R\$ 000,00	R\$ 30.000,00



		Oficinas para formação complementar dos alunos.								
<b>TOTAL META 1.1</b>										
30.000,00										
<b>TOTAL META 1.2</b>										
0,00										
<b>TOTAL META 1.3</b>										
0,00										
META 1.2 - Realizar a descentralização do programa de formação musical em, pelo menos, 2 (duas) comunidades, através da Escola de Música de Sobral.		1.2.1. Executar a descentralização do programa de formação musical em, pelo menos, 2 (duas) comunidades, através da Escola de Música de Sobral.		Formação musical, com modalidades a serem definidas pelo Escola de Música de Sobral, em pelo menos 2 (duas) comunidades						
META 1.3 - Fomentar os Grupos de Referência do programa de formação musical da Escola de Música de Sobral.		1.3.1. Fomentar a formação e circulação dos 3 grupos de referência da Escola de Música de Sobral: Coral Vozes, Orquestra Jovem e Banda Mirim Zequinha Freitas.		- Formação (aulas, ensaios, demonstrações técnicas) - Apresentações musicais (concertos e pocket shows).						
META 1.4 - Realizar Programa de Formação em Teatro atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazend o um total de 500		1.4.1. Realizar Programa de Formação em Teatro atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formações gratuitas, perfazend o um total de 500		- NÚCLEO DE TEATRO PARA CRIANÇAS (160H) - NÚCLEO DE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE TEATRO (320h)		Equipamento Eletrônico Equipamento Manutenção		1	17.049,00	17.049,00

Com hora/aula público estimado de 200 estudantes e oferta de 50 bolsas por 10 meses.	- NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 120H				
	- OFICINAS E WORKSHOPS (ATIVIDADES EXTRA CURRICULA RES) - 120H				
	- DRAMATURGIAS ENCENADAS (60H)				
<b>TOTAL META 1.4</b>					
META 1.5 - Realizar Programa de Formação em Dança atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com formação gratuitas, perfazendo um total de 800 horas/aula. Com público estimado de 200 estudantes e oferta de 50 bolsas por 10 meses.	- NÚCLEO DE BALET INFANTIL - 160H	Equipamento Eletrônico Equipamento Multimídia	1	17.049,00	17.049,00
	- NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 120H - Corpo e Criação (60H) - Movências (60H)				

TOTAL META 1.6						R\$ 17.049,00	
META 1.8 - Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular e adolescentes com formações gratuitas, realizando um total de 140 horas/aula, com público estimado de 30 estudantes.	1.8.1 Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular Tradicional atendendo crianças e adolescentes com formações gratuitas, realizando um total de 140 horas/aula, com público estimado de 30 estudantes.	-NÚCLEO DE PALHAÇARIA (80h)  -NÚCLEO MALABARISMO E PERNAS DE PAU (80h)  - NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (40h) - PICADEIRO DE ENCONTROS.	Equipamento Eletrônica	1	4.000,00	4.000,00	
TOTAL META 1.8						R\$ 4.000,00	
META 1.7 - Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular e Tradicional	1.7.1 Realizar Programa de Formação Livre em Cultura Popular e Tradicional atendendo crianças e adolescentes com formações gratuitas, realizando um total de 140 horas/aula, com público estimado de 30 estudantes.	PERCURSOS FORMATIVOS: História e Memória (16h)  Corpo Bicicante (40h)  Voz e Canto (40h)  Vivências/Experiências/Mostra (24h)	Equipamento Eletrônico	1	4.000,00	4.000,00	
TOTAL META 1.7						4.000,00	

*[Handwritten signature]*

TOTAL AÇÃO 1

<p><b>META 2.1 -</b> Realizar a manutenção da Banda de Música de Sobral por meio da contratação de profissionais como maestro e músicos em diversas modalidades com o previsto no mínimo de 25 músicos e 01 regente.</p>	<p>2.1.1. Manutenção e Aperfeiçoamento da Banda Musical Maestro José Pedro</p>	<p>Manutenção e Aperfeiçoamento da Banda Musical Maestro José Pedro</p>				<p>72.098,00</p>
<p><b>TOTAL META 2.1</b></p>						
<p><b>META 2.2 -</b> Executar programação de circulação da Banda de Música promovendo 80 apresentações públicas</p>	<p>2.2.1. Realização de apresentações públicas</p>	<p>Realizar aproximadamente 80 apresentações</p>				<p>0,00</p>

TOTAL AÇÃO 2

<p><b>TOTAL META 2.1</b></p>	<p>0,00</p>
------------------------------	-------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

<b>Ação 3 - Programa de Incentivo e valorização das manifestações culturais locais e Projetos Institucionais</b>									
<b>TOTAL META 3.1</b>									
<b>META 3.1 - Apoiar a realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.</b>	<b>3.1.1. Realização de 60 atividades de fomento à cultura local e às linguagens artísticas.</b>	Atividades que contemplam os projetos e ações:	Lazer no Parque; Praça Viva; Rodas de Conversas; Palestras; Encontros; Saraus; Mestrês.						
<b>TOTAL META 3.2</b>									
<b>META 3.2 - Apoiar a realização das atividades do Ciclo de Bois e Reisados de Sobral.</b>	<b>3.2.1. Apoio à realização das atividades do Ciclo de Bois e Reisados de Sobral.</b>	Mostra de Bois e Reisados de Sobral							
<b>TOTAL META 3.3</b>									
<b>META 3.3 - Apoiar a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco e de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)</b>	<b>3.3.1. Apoio à realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval)</b>	Bloco de Pré-Carnaval de Sobral; Bloco dos Sujos; Desfile das Escolas de Samba de Sobral; Temporada de Carnavais							
<b>TOTAL META 3.1 + 3.2 + 3.3</b>								<b>0,00</b>	

*[Handwritten signature]*

Ø

		distritos e bairros da sede de Sobral								
<b>TOTAL META 3.3</b>										
<b>META 3.4 -</b>		<b>3.4.1 -</b>		Apoiar a realização das atividades de Reveillon de Sobral, envolvendo shows musicais e atividades artísticas culturais.					0,00	
Apoiar a realização das atividades de Reveillon de Sobral		Apoiar a realização das atividades de Reveillon		Reveillon de Sobral, envolvendo shows musicais e atividades artísticas culturais.						
<b>TOTAL META 3.4</b>										
<b>META 3.5 -</b>		<b>3.5.1 -</b>		Realização de atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas de cultura, arte e patrimônio.					0,00	
Realizar atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas de cultura, arte e patrimônio		Realização de atividades de formação e capacitação para adolescentes e adultos nas áreas de cultura, arte e patrimônio.		Atividades formativas livres nas áreas de cultura, arte, turismo e patrimônio.						
<b>TOTAL META 3.5</b>										
<b>TOTAL META 3.6</b>										
<b>TOTAL AÇÃO 3</b>										
<b>META 4.1 -</b>		<b>4.1.1 -</b>		Serviços administrativos bem como manutenção necessária dos equipamentos e/ou de garantir a plena execução do		Processo seletivo para contratação de equipe técnica qualificada.		Equipe técnica com aproximadamente 25 profissionais qualificados para		
Realizar os serviços administrativos bem como manutenção necessária, garantindo a infraestrutura		4.1.1 - Serviços administrativos bem como manutenção necessária dos equipamentos e/ou de garantir a plena execução do		Processo seletivo para contratação de equipe técnica qualificada.		Equipe técnica com aproximadamente 25 profissionais qualificados para		Equipamento eletrônicos Equipamento de Multimídia		
Ação 4 - Atividades Administrativas e de Funcionamento da Escola de Artes, Cultura,		4.1.1 - Serviços administrativos bem como manutenção necessária, garantindo a infraestrutura		Processo seletivo para contratação de equipe técnica qualificada.		Equipe técnica com aproximadamente 25 profissionais qualificados para		Equipamento eletrônicos Equipamento de Multimídia		
								10	1.900,00	18.000,00
										0,00

Comunicações, Oficinas e Artes.	a e equipe técnica para o pleno funcionamento no do espaço e realização das metas previstas no contrato de gestão, criando rotinas e instrumentos que possibilitem a mensuração de execução das atividades.	Tutório contínuo de gestão	este chamacia mantidos e em plena disponibilidade ao público	desenvolvimento e suporte das atividades;				
Contratação de serviços de manutenção de equipamentos públicos, interações do público nas redes sociais	Atendimento ao público, interações do público nas redes sociais	Contratação de aprendizizes	de Equipamentos vinculados a este edital preservados e mantidos;	Contratação de até 04 aprendizes para inserção no mercado de trabalho;	Até 600 mil interações nas redes, bem como público atendido.			
<b>TOTAL META 4.1</b>								
<b>META 4.2 -</b> Realizar captação de recursos no valor	4.2.1. Realização de captação de recursos com empresas públicas ou privadas ou por	Recursos captados	Recursos captados em até 5%					<b>15.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

corresponde me a no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da Contrato da Gestão, com empresas públicas ou privadas ou por meio de participação de editais.	Faturamento participação de		do valor de celebração do Contrato de Gestão.					0,00	
<b>TOTAL META 4.2</b>									
<b>META 4.3</b> Elaborar parcerias com empresas públicas ou privadas, para a execução de projetos afins, durante a vigência do contrato.	4.3.1. Realização de parcerias com empresas públicas ou privadas	Parcerias celebradas	Celebrar pelo menos 01 parceria com empresas públicas ou privadas					0,00	
<b>TOTAL META 4.3</b>									
<b>TOTAL AÇÃO 4</b>									
<b>TOTAL GERAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4</b>								18.000,00	91.098,02



E - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R\$ 242.799,31	R\$ 541.010,10	R\$ 824.158,88	R\$ 388.526,01	R\$ 389.476,54	R\$ 572.069,34	R\$ 162.269,34	R\$ 363.364,34	R\$ 348.364,34					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII, N° 1516

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO N° 282/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOYLA MARIA PIRES BERNARDO, matrícula n° 30059, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO N° 283/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 9514, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO N° 284/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC n° 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo n° P232054/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) YTAYARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 30135, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO N° 285/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC n° 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo n° P232048/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) VALÉRIA RIBEIRO MARQUES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 30131, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO N° 286/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação

dada pela EC n° 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo n° P232042/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) VALÉRIA LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 30130, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO N° 287/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC n° 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo n° P232041/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) VALDELÚCIO NASCIMENTO FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 30129, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO N° 288/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC n° 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo n° P232038/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) TIANA MARA DOURADO DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 30128, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO N° 289/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC n° 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo n° P232034/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) TIAGO DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 30127, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO N° 290/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021,



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P232032/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) THAYS DE SOUSA VERAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30125, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 291/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P232028/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) TATYANA SOUSA MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30124, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 292/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P232024/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) TAINÁ EMANUELLY BARBALHO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30123, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 293/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe

no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P232022/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) SIBERI LINHARES DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30122, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 294/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P232020/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) SAMARA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30120, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 295/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P232014/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ROSÂNGELA MOREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30119, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 296/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P232012/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço

Público Municipal o (a) servidor (a) ROMÉRIO FREIRE ALCANTARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30118, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 297/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P232005/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) RODRIGO DONATO FARIAS FEIJÓ, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30116, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 298/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P231991/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) RIGOBERTO JÚNIOR SOUSA PAIVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30115, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 299/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P231986/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 30114, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P235585/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004 - SEINFRA.** Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/03/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da praça situada na Rua Cauby Vasconcelos, no bairro Dom Expedito (próximo a Associação dos Servidores do SAAE), no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/02/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E**

VINTE TRÊS). Às 11:00 horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE ALEGRE, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	33.892.842/0001-54
2. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.110.202/0001-11
3. CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09
4. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	29.276.312/0001-04
5. L G ENGENHARIA LTDA	28.276.039/0001-55
6. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
7. PIMENTA ENGENHARIA LTDA	37.252.677/0001-27
8. RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA	09.060.361/0001-50
9. R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89

As empresas ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LG ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA e R S M PESSOA LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de falência ou de recuperação judicial fora do prazo de validade descumprindo o item 7.3.5.1.1. do edital.

As empresas ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LG ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA e R S M PESSOA LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LG ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA e R S M PESSOA LTDA em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 10 de fevereiro de 2023. As empresas ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LG ENGENHARIA LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA e R S M PESSOA LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1. ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA
2. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
3. CONSTRUTORA AG LTDA
4. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE
5. L G ENGENHARIA LTDA
6. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
7. RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA
8. R S M PESSOA LTDA
E INABILITADA:
EMPRESA
1. PIMENTA ENGENHARIA LTDA por descumprir o item 7.3.5.1.1. do edital

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 15/02/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 14 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).** Às 14:00 horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº

TP23001-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-SME. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS		CNPJ
1.	LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES	33.614.855/0001-61
2.	R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89
3.	SOBRAL GARDEN LTDA	05.352.736/0001-42

As empresas LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES apresentou Certificado de Registro Cadastral - CRC fora do prazo de validade descumprindo o item 7.3.1. do edital. As empresas R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA-ME possuem acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital, exceto para o Lote 07 do edital, por não apresentarem em seus documentos de habilitação acervo de profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, para o serviço de execução de subestação aérea, não sendo atribuições do engenheiro civil, devendo serem consideradas habilitadas para todos os outros lotes. Quanto a empresa LEODIONE MACHADO TIBEIRO CONSTRUÇÕES, possui acervo técnico compatível apenas para o Lote 03, devendo a mesma ser considerada habilitada para o lote 03 e inabilitada para os demais lotes, conforme parecer técnico de análise datado de 13 de fevereiro de 2023. As empresas LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, R S M PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	LOTES
1. R S M PESSOA LTDA	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.
2. SOBRAL GARDEN LTDA	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.

E INABILITADA:

EMPRESA	LOTE
1. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, por descumprir o item 7.3.1. do edital.	03

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 15/02/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 14 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23005 - SMS (BB Nº 982660). OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço especializado de saúde - hidroterapia, conforme liminar deferida no processo de Nº 0201163-07.2022.8.06.0167, tendo como resultado: DESERTA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral - CE, 14/02/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 - SME (SRP) (BB Nº 981325). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de absorventes e protetores íntimos de uso diário para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 03/02/2023 e homologado em 13/02/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14/02/2023. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23001 - SME												
ÍTEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNTE. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICIT. (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	G.L. PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	188,400	PCT	6,29	ABSORVENTE HIGIÊNICO INTÍMOS DE USO HIGIÊNICO PESSOAL, TIPO DE COBERTURA SECA OU SLAYE, FÓRMULA ANTI-ODOR, COM GEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ABAS, PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO.	NATURALMENTE	1,80	1.185.036,00	339.120,00	\$45.916,00	71,38%	
2	G.L. PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	62,900	PCT	6,29	ABSORVENTE HIGIÊNICO INTÍMOS DE USO HIGIÊNICO PESSOAL, TIPO DE COBERTURA SECA OU SLAYE, FÓRMULA ANTI-ODOR, COM GEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ABAS, PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO.	NATURALMENTE	1,80	395.012,00	113.040,00	281.972,00	71,38%	
3	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	86,925	PCT	7,84	PROTECTOR ÍNTIMO DE USO DERMATOLOGICAMENTE COMPLEMENTAR PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES SEM ABAS, LÍQUIDO SEM PERFUME DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ÚTIL PARA FLUXO, POSSUI ABORTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS ÍNTIMAS, ABSORVE O ODORE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESODORANTE, ABSORVE A UMIDADE NATURAL DA PELE ÍNTIMA FEMENINA, DESODORANTE O PH NATURAL, ALEM DE CONTROLAR O ODORE.	MILI	2,05	681.492,00	178.196,25	\$03.295,75	73,87%	
4	G.L. PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	28,975	PCT	7,84	PROTECTOR ÍNTIMO DE USO DERMATOLOGICAMENTE COMPLEMENTAR PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES SEM ABAS, LÍQUIDO SEM PERFUME DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ÚTIL PARA FLUXO, POSSUI ABORTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS ÍNTIMAS, ABSORVE O ODORE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESODORANTE, ABSORVE A UMIDADE NATURAL DA PELE ÍNTIMA FEMENINA, DESODORANTE O PH NATURAL, ALEM DE CONTROLAR O ODORE.	NATURALMENTE	2,74	227.164,00	79.391,50	147.772,50	65,09%	
SUB-TOTAIS								2.448.706,00	709.747,75	1.178.958,25	71,48%	
VALOR AGUARDADO									0,00			

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-SME** - PROCESSO NÚMERO P214215/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22024 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P214215/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22024-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. Sobral, Ceará, aos 14 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - SME							
ÍTEMS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	JACQUELINE SILVA FROTA	PACOTE	90.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PASTEURIZADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE COM 500 G. Complemento: LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIÉTILENO ATÓXICO.	POTY	R\$ 3,38	RS 304.200,00
2	JACQUELINE SILVA FROTA	PACOTE	30.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PASTEURIZADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE COM 500 G. Complemento: LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIÉTILENO ATÓXICO.	POTY	R\$ 3,38	RS 101.400,00
3	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAYARA LTDA	QUILÓGRAMA	75.000	açúcar cristal branco, origem vegetal, constituído da sacarose da cana-de-açúcar. Complemento: PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO DEVE SER EMPEDRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIÉTILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	OLHO D'ÁGUA	R\$ 3,60	RS 270.000,00
4	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	QUILÓGRAMA	25.000	açúcar cristal branco, origem vegetal, constituído da sacarose da cana-de-açúcar. Complemento: PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO DEVE SER EMPEDRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIÉTILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	OLHO D'ÁGUA	R\$ 3,60	RS 90.000,00
5	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	QUILÓGRAMA	90.000	ARROZ PARBOILIZADO TIPO LONGO, Complemento: CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTEGROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEL, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTO DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIÉTILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL.	CAXANGA	R\$ 4,10	RS 369.000,00
6	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAYARA LTDA	QUILÓGRAMA	30.000	ARROZ PARBOILIZADO TIPO LONGO, Complemento: CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTEGROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEL, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTO DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIÉTILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL.	CÉLIA	R\$ 3,75	RS 112.500,00
7	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	PACOTE	90.000	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABOR TRADICIONAL. Complemento: CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIÉTILENO ATÓXICO CONTENDO 300G A 400G DE PRODUTO.	PETYAN	R\$ 4,20	RS 378.000,00
8	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	PACOTE	30.000	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABOR TRADICIONAL. Complemento: CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIÉTILENO ATÓXICO CONTENDO 300G A 400G DE PRODUTO.	PETYAN	R\$ 4,20	RS 126.000,00
9	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	LATA	90.000	SARDINHA EM CONSERVA NO PRÓPRIO SUCO E EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADA A VÁCUO EM LATA COM TAMPAS ABRE FÁCIL COM PESO LÍQUIDO DE 125G. Complemento: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NAUTIQUE	R\$ 3,88	RS 349.200,00
10	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	LATA	30.000	SARDINHA EM CONSERVA NO PRÓPRIO SUCO E EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADA A VÁCUO EM LATA COM TAMPAS ABRE FÁCIL COM PESO LÍQUIDO DE 125G. Complemento: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PALMEIRA	R\$ 3,90	RS 117.000,00
11	MARIA GOMES DOS SANTOS	PACOTE	90.000	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE COM 500 G. Complemento: FLOCÃO DE MILHO PRE-COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIÉTILENO ATÓXICO.	REALIZA	R\$ 1,70	RS 153.000,00
12	MARIA GOMES DOS SANTOS	PACOTE	30.000	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE COM 500 G. Complemento: FLOCÃO DE MILHO PRE-COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIÉTILENO ATÓXICO.	REALIZA	R\$ 1,70	RS 51.000,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 2.421.300,00							

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-SME** - PROCESSO NÚMERO P224711/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22030 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P224711/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22030-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. Sobral, Ceará, aos 14 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - SME							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	UNIDADE	16.590	MOCHILA, EM LONA PVC, MEDINDO 40CM (ALTURA) X 30CM (COMPRIMENTO) X 19CM (LARGURA). CABEÇEIRO ACOPLADO, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC, 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS. Complemento: COR: ESCALA PANTONE (PANTONE 104-0957 TCX) EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), COM CARRINHO ACOPLADO DE ALUMÍNIO PRETO E BASE PLÁSTICA, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC E 4 CM DE DIÂMETRO, COM 2 BOLSOS (1 EM CADA LADO). LATERAIS EM TELA AMARELA, ZIPER REFORÇADO. PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA - (TAMANHO: 10 CM DE COMPRIMENTO) X 5 CM DE ALTURA). SUBLIMAGEM NA FRENTE DA MOCHILA DE 39,5 CM POR 20,5 CM, COM PLASTIFICAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA, COM DETALHE NA BORDA, CONFORME MODELO EM ANEXO. PARTE DAS COSTAS E ALCAS ACOCHADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO, MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIESTER/LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEx E 667 DTEx, GRAMATURA DE 333 G/M². LARGURA DE 1,50 MTS. NA PRIMEIRA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 11 CM POR 7 CM E NA SEGUNDA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 12 CM POR 21 CM. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. EDUCAÇÃO INFANTIL E P.E. 2º ANO, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ELO CRIAÇÕES BRASIL	R\$ 54,18	RS 898.846,20
2	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	18.635	MOCHILA, EM LONA PVC, 1 BOLSO NA PARTE DA FRENTE, 02 BOLSOS NAS LATERAIS. Complemento: MEDIDA: 40 (ALTURA) X 30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). CORES: AZUL, ESCALA PANTONE (10-4151 TCX) AMARELO, ESCALA PANTONE (10-4957 TCX). EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 1 BOLSO NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER. ACIMA DO BOLSO EXTERNO SUPERIOR, DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL BORDADO, COM 09 CM DE LARGURA X 07 CM DE ALTURA (+/- 1 CM). PARTE DAS COSTAS E ALCAS ACOCHADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO, MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIESTER/LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEx E 667 DTEx, GRAMATURA DE 333 G/M². LARGURA DE 1,50 MTS. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM POR 1,5CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA. EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9º ANO E EJA), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA.	TERRA LIVRE	R\$ 24,89	RS 463.825,15
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 1.362.671,35							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-CMT - PROCESSO NÚMERO P217923/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de microesfera de vidro refletiva DROP-ON (TIPO II-A), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22006 - CMT, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P217923/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22006-CMT; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. Sobral, Ceará, aos 14 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - CMT							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITARIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	300	SACO	MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. Descrição complementar: microesfera DROP-ON (tipo II-A), conforme ABNT NBR 16.184/2021 Comercializada em saco reforçado de rafia ou papel kraft com 25kg cada. Deverá atender aos padrões brasileiros vigentes. Deverão ser limpas, claras, redondas e incolores. Na embalagem deverá constar: tipo, fabricante, características, peso, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 18 (dezoito) meses contados da data do recebimento definitivo.	TECHNOGLASS	RS 205,00	RS 61.500,00
2	FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	100	SACO	MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. Descrição complementar: microesfera DROP-ON (tipo II-A), conforme ABNT NBR 16.184/2021 Comercializada em saco reforçado de rafia ou papel kraft com 25kg cada. Deverá atender aos padrões brasileiros vigentes. Deverão ser limpas, claras, redondas e incolores. Na embalagem deverá constar: tipo, fabricante, características, peso, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 18 (dezoito) meses contados da data do recebimento definitivo.	TECHNOGLASS	RS 205,00	RS 20.500,00
TOTAL: R\$ 82.000,00							

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: Empresa ML MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no

8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.366,58 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: Empresa CAMILA ALVES ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Camila Alves Araújo- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P232670/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Arry Rocha, inscrito no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00284 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e o anexo Lindalva Constâncio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 863,92 (Oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4228-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Livramento Ximenes Marques, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Valdecira Frota Araújo - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: Empresa 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA,

tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 266,88 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023** - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: Empresa VJ SILVA VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.932.867/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Alciene Rodrigues da Silva- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA- PROCESSO Nº P230968/2023** - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: Empresa MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00006 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.393,05 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Luiza Edileia Lima- Contratante e Jarbas Alves Gonzaga- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P231824/2023** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola

Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 907,53 (Novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.570,34 (Hum mil, quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003;

Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023** - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.320.582/001-29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Amaury Araujo Costa - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P234313/2023** - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/01706 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13,0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Karine da Costa Oliveira-Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P235495/2023** - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torez Trindade, inscrito no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/03265 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, para atender as necessidades do CEI Jean Torez Trindade. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.740,00 (Hum mil e setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos

do CEI Jean Torez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004189-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jocélia Fernandes Caetano, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e Mario Antonio Macedo de Sousa - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P232957/2023** - CONTRATANTE: Conselho de Pais Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00430 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 268,20 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Camila Alves Araujo - Contratado.

**PORTARIA Nº 020/2023 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA Nº 020/2023 - SME			
CÓD.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO POR CARGA HORÁRIA	
		ATUAL	NOVA
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	100	200
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	100	200
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	100	200
23871	ALINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	100	200
19821	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO GONCALVES	100	200
9493	ALLUANA PONTE MENESES	100	200
29946	AMANDA DA COSTA SOUSA AGUIAR	100	200
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	100	200
29853	ANA CELIA LIMA DA SILVA	100	200
22900	ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO	100	200
22883	ANA GARDENHA FERREIRA	100	200
22941	ANA JULIA DE SOUSA PONTE	100	200
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	100	200
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAGAO	100	200
29494	ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE	100	200
19902	ANA PAULA ARAGAO SARAIVA	100	200
29951	ANA SARAH ALVES DE SOUSA	100	200
29954	ANDRELINE COELHO DA SILVA	100	200
19808	ANDRESSA KELLE DE SOUSA	100	200
8307	ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	100	200
22940	ANNE GRAZIELLE SOUZA OLIVEIRA LIESEMBERG	100	200
29955	ANNE VALERIA SERAFIM	100	200
34954	ANTONIA ALCINETE MARCIEL VICENTE	100	200
16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA	100	200
19801	ANTONIA ARAGAO FARIAS	100	200
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	100	200
22951	ANTONIA EDILMA MOREIRA ALBUQUERQUE	100	200
22934	ANTONIA ELI FERREIRA LIMA MOURA	100	200
19809	ANTONIA LEILA MACHADO PORTELA	100	200
1239	ANTONIA MARIA FELIX	100	200
29959	ANTONIA NOELIA LOPES ROCHA	100	200
17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO	100	200

29512	ANTONIA RENATA DE ARAUJO AZEVEDO	100	200
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA	100	200
29960	ANTONIO ALVES CORDEIRO NETO	100	200
29961	ANTONIO CARLOS CARREIRO CHAVES	100	200
39223	ANTONIO CIRO PEREIRA SOARES	100	200
22874	ANTONIO FERNANDES TOMAZ FILHO	100	200
29965	ANTONIO MARCOS FARIAS CASTELO BRANCO	100	200
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	100	200
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	100	200
39224	ARIVELTON SILVA ALCANTARA	100	200
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	100	200
22933	AUFRAJUNIOR ALBUQUERQUE TELES	100	200
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	100	200
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	100	200
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	100	200
19811	CAMILO SOUSA CAVALCANTE	100	200
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	100	200
19817	CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS	100	200
22956	CARMESILVA BEZERRA GOMES	100	200
9501	CASSILDA FARIAS SENA	100	200
2036	CELINA EDUARDO SOUSA FROTA	100	200
19833	CHAMILLY PIMENTEL DE SOUSA	100	200
19792	CINTIA BRAGA MATOS TEIXEIRA	100	200
22909	CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	100	200
39227	CLARICE DE SOUSA LIMA LINHARES	100	200
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	100	200
34955	CLAUDIA ROSANE MOREIRA DA SILVA	100	200
22993	CLAYTIANE RIBEIRO DA SILVA	100	200
29972	CLECIANE RODRIGUES MARTINS	100	200
29973	CLECIO EMANUEL MARTINS FREITAS	100	200
29975	CLEMILDA DE LIMA ALBUQUERQUE	100	200
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	100	200
22873	CRISLEYANE DA SILVA TOMAIS	100	200
19800	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO	100	200
22902	DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE TUDE	100	200
29978	DALANYN RODRIGUES LOPES	100	200
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	100	200
29981	DANIEL NASCIMENTO DE AVILA	100	200
19791	DANIELA MARIA DE SOUSA AGUIAR	100	200
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	100	200
34958	DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA	100	200
22926	DAYANE MESQUITA DE CASTRO	100	200
22857	DENISE BEZERRA ARAGAO	100	200
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES	100	200
29987	DOUGLAS ABREU BRAGA DE SOUZA	100	200
8287	EDINEIDA BEZERRA	100	200
16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES	100	200
29991	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	100	200
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	100	200
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES GOMES	100	200
22981	ELIZABETE OLIMPIO SERPA MENDONCA	100	200
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	100	200
22869	EMANUEL ALISSON DAMASCENO	100	200
29992	EMANUELA MATOS FERREIRA	100	200
29993	EMANUELA TORRES VASCONCELOS	100	200
22955	ENAILÉ MARIA MARTINS MORORO	100	200
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES TURCATTO	100	200
19788	ERLANDIA GREGORIO DOS SANTOS	100	200
34960	ERVALDO PEREIRA DA SILVA	100	200
22916	EVANIA MACHADO DO CARMO	100	200
22965	FABIULA FEITOSA RODRIGUES	100	200
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	100	200
9455	FERNANDA ARAGAO DE FRANCA	100	200
29996	FERNANDA KARLA FELISMINO PIMENTEL	100	200
29997	FERNANDA PAULO DE ALBUQUERQUE	100	200
19776	FRANCIMARA SOUSA DA PONTE	100	200
39233	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA	100	200
19925	FRANCISCA CARLANDIA LIMA DE SOUZA	100	200
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	100	200
29999	FRANCISCA CRISTIANE DE AZEVEDO COSTA	100	200
22990	FRANCISCA DANIELE VIANA PONTE MESQUITA	100	200
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE	100	200
39234	FRANCISCA ELANE CARVALHO MESQUITA	100	200
30000	FRANCISCA ELBIA BORGES DA SILVA	100	200
17087	FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO	100	200
29519	FRANCISCA LIDIANE DA SILVA BALBINO	100	200
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	100	200
34961	FRANCISCA MARCIA CRISTINA MADEIRA SIQUEIRA	100	200
22922	FRANCISCA MARIA MACHADO BEZERRA	100	200
22938	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA	100	200
22992	FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO	100	200
19789	FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	100	200
22973	FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAGAO	100	200
15754	FRANCISCA VANDA SILVA	100	200
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	100	200
30006	FRANCISCO ALLAN SOUSA SALES	100	200
22910	FRANCISCO CLEDEUVAR XIMENES ARAUJO	100	200
30010	FRANCISCO CORICOLANDO PINTO DA SILVA	100	200
30014	FRANCISCO EDMILSON MATIAS DA SILVA	100	200
30015	FRANCISCO EDSON DUARTE DE SOUSA	100	200
29520	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	100	200
22882	FRANCISCO FREIRE ALCANTARA FILHO	100	200
30016	FRANCISCO GALVAN SIMAO DA SILVA	100	200
30017	FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO	100	200
30018	FRANCISCO GUSTAVO ALVES PAIVA	100	200
30020	FRANCISCO KLEBER RODRIGUES ALVES	100	200
22892	FRANCISCO LEANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO	100	200
1847	FRANCISCO RANIERE LUCAS	100	200
22887	FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO	100	200
9424	FRANCISCO SILVANO PEREIRA DUARTE	100	200
22905	FRANCISCO WELINGTON HIGIBO SOUSA	100	200
34964	FRANCISCO WENDEL DE PAULA CARVALHO	100	200
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	100	200
22876	GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS	100	200
19823	GENILDA RIPARDO DA PONTE	100	200
19819	GEORGIA VILMA DIAS CAVALCANTE ARAGAO	100	200
30028	GILIANE FELISMINO SALES	100	200
17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES	100	200
30029	GLAIZA CASSIMIRO PAIVA	100	200
22999	GLEICE KELLY FROTA DE CASTRO	100	200
30032	GLEIVIANE VITORINO FERREIRA	100	200
30033	GRACE DONATO DE MOURA	100	200
19818	IANA BRENA DA SILVA LIMA	100	200
30034	ISABELLE MUNIZ FERREIRA	100	200
22924	IVANIA MACHADO XIMENES	100	200
30036	IZAIRA VASCONCELOS NEPOMUCENO	100	200
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	100	200
22983	JAILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	100	200
22896	JAMILÉ GONCALVES PINHEIRO OLIVEIRA	100	200
19831	JANAINA HENRIQUE DE SOUZA	100	200
30037	JANIELLE ROCHA FREIRE LINHARES	100	200
22927	JAQUELINE COSTA SOARES DA ROCHA	100	200
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	100	200
30038	JARDEL DE ALMEIDA VASCONCELOS	100	200
19851	JAYANE XAVIER DE MELO	100	200
22850	JESSICA TULIANA AGUIAR LOPES	100	200
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	100	200

9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	100	200
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM	100	200
30039	JOEL COELHO LINHARES	100	200
30040	JOELIA MAIARA ARAUJO ABREU DA SILVA	100	200
19836	JOELIA SILVA CAVALCANTE	100	200
30044	JOHNNY COSTA PONTE	100	200
30045	JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA	100	200
30048	JORGIANE DE SOUZA GAMELEIRA	100	200
29533	JOSE ADALBERTO FERREIRA ARAUJO	100	200
30049	JOSE AUDANIO AVILA PINTO	100	200
30050	JOSE DE PAULA DOS SANTOS	100	200
29534	JOSE EDUARDO DE MESQUITA	100	200
19853	JOSE GLEISON ALVES DA SILVA	100	200
30051	JOSE GOMES BRAGA	100	200
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	100	200
30052	JOSE HILCO COSTA SANTOS	100	200
30054	JOSE PALMEIRA ROCHA	100	200
17871	JOSIEL MOTA PEREIRA	100	200
19828	JOSIER RIPARDO NASCIMENTO	100	200
30061	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	100	200
19844	JULIETE DA COSTA DIAS	100	200
22915	JUSCIELTON MARQUES MONTE	100	200
22991	JUSSYELLY MARIA DO NASCIMENTO CASTRO	100	200
16506	KATIA REGINA SOARES	100	200
22886	KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA	100	200
30063	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE	100	200
22904	KLECIA DE MARIA CARNEIRO DE SOUSA	100	200
22931	LEANDRO PORTELA DE LIMA	100	200
30065	LEILIANE MACHADO PORTELA	100	200
22988	LEILIZANDRA DO NASCIMENTO ARAUJO	100	200
29535	LEIRIANE MOURA DE SOUSA	100	200
17124	LIDIANE PAIVA MELO	100	200
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	100	200
30067	LORENA BARBOSA PRADO	100	200
30068	LOURICELIA RODRIGUES DE ABREU	100	200
30069	LUBELIA LIMA DA SILVA	100	200
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	100	200
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	100	200
22917	LUCIANA LIMA ARAGAO	100	200
22919	LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA	100	200
19874	LUCIANA RODRIGUES LIMA	100	200
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	100	200
34968	LUIS CARLOS FONTENELE SOUSA JUNIOR	100	200
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	100	200
22960	MARA EUGENIA GOMES DE PAULO LINHARES	100	200
22947	MARA REGIA PAIVA FARIAS	100	200
35307	MARCELO HENRIQUE VIANA SOARES	100	200
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	100	200
22928	MARCIA JACKELINE DE SOUSA OLIVEIRA	100	200
22986	MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA	100	200
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	100	200
32	MARIA APARECIDA SABOIA	100	200
22966	MARIA ARISTIDIA LIBERATO	100	200
22971	MARIA AUGUSTA DA SILVA GOMES	100	200
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDES	100	200
22939	MARIA DA CONCEICAO GOMES CARNEIRO	100	200
19927	MARIA DA CONCEICAO GOMES MENDES	100	200
22912	MARIA DARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO MOURA	100	200
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	100	200
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	100	200
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	100	200
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	100	200
9304	MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS	100	200
19899	MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA	100	200
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	100	200
22859	MARIA ELENICE RODRIGUES FEIJAO	100	200
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	100	200
8668	MARIA ELIENE PORTO RODRIGUES	100	200
19890	MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES	100	200
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	100	200
22989	MARIA GORETE FAUSTINO	100	200
30079	MARIA IARA BRITO E SILVA	100	200
1896	MARIA IARA PEREIRA DE AQUINO	100	200
16246	MARIA IVANIR LIMA SILVA	100	200
30080	MARIA IVONETE BRAZ SOUZA	100	200
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	100	200
38285	MARIA JOSIANE DE AGUIAR MARTINS	100	200
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	100	200
22969	MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO	100	200
22952	MARIA LUCIENE DA COSTA	100	200
3033	MARIA LUCIENE DE VASCONCELOS ANDRADE	100	200
23000	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO PAIVA	100	200
17085	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA	100	200
30084	MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUZA	100	200
8320	MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA	100	200
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	100	200
30085	MARIA RENATA BORGES	100	200
16451	MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA	100	200
8603	MARIA ROSIANA DOS SANTOS	100	200
19875	MARIA RUFINO CRUZ	100	200
22972	MARIA SILVANA DA SILVA MENDES	100	200
32546	MARIA SIMONE CARNEIRO LONGO	100	200
22958	MARIA SIMONE DE FARIAS HILARIO	100	200
19855	MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA	100	200
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	100	200
34970	MARIA SORAIA PAIVA RODRIGUES	100	200
22913	MARIA VALDENIA DOS SANTOS FERREIRA	100	200
34125	MARIA VALERIA AGUIAR PESSOA	100	200
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	100	200
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	100	200
17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA	100	200
30087	MARITANIA CARDOSO DE OLIVEIRA	100	200
30088	MARLENE ELIAS LEITE	100	200
39240	MARLENE LOPES DA SILVA	100	200
8753	MARLUZA MENDES VIEIRA	100	200
30089	MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO	100	200
29542	MAYARA JANE PONTES LOURENCO	100	200
22908	MICHELLE LACERDA DE SOUSA	100	200
16102	MICHELLE CAVALCANTE DO VALE	100	200
22929	MIRLANA MARIA LINHARES	100	200
22968	MIRTES ALINE ALVES RIBEIRO	100	200
19835	MOUSIELY SAMYA SOARES MOREIRA	100	200
22970	NAIZA MARIA SILVA OLIVEIRA	100	200
30094	NATALIA COSTA DE ARAUJO	100	200
19907	NATALIA MARIA DE CARVALHO	100	200
30095	NATANAEL ROMAO GADELHA	100	200
34971	NATHANA DINIZ SANTOS FERREIRA	100	200
30096	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	100	200

9006	NEIDE MARA SAMPAIO	100	200
19858	NIVEA MARIA CARVALHO E SILVA	100	200
30097	NIVIA MARIA PEREIRA MARTINS	100	200
19909	NOEME SOUZA IBIAPINA	100	200
8763	NONATA MARIA XAVIER	100	200
22948	ORLANDA MARIA MACIEL	100	200
19860	OSVALDO NETO SOUSA COSTA	100	200
19873	PATRICIA KECIA LOPES	100	200
30098	PATRICIA SANTANA RODRIGUES	100	200
30099	PAULO CEZAR VASCONCELOS	100	200
30100	PAULO GOMES FERNANDES	100	200
30102	PAULO RICARDO MESQUITA MOREIRA	100	200
19869	QUEZIA DOS SANTOS RODRIGUES SOUZA	100	200
30106	RAFAEL CESAR MARQUES DA SILVA LIMA	100	200
29856	RAFAEL DANTAS DA SILVA	100	200
22920	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO	100	200
9566	RAIMUNDO SALES CANUTO	100	200
30109	RAQUEL AUGUSTA DE MOURA	100	200
30111	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	100	200
29536	RAQUEL PIRES LOPES	100	200
30112	RARISSON ALEXANDRE FELIX	100	200
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	100	200
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	100	200
19861	RENATA ARAUJO DE ALMEIDA	100	200
909	RENATA EUFRASIO DA SILVA	100	200
19862	RENATA MARIA ARAUJO DAMASCENO	100	200
30114	RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU	100	200
30115	RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA	100	200
22898	RITA DE CÁSSIA LOURENCO GADELHA	100	200
16245	RITA MACHADO LINHARES	100	200
17057	RIVIADAVIA SILVA SALES	100	200
30116	RODRIGO DONATO FARIAS FEIJO	100	200
19876	ROMARIA DE MENEZES DO NASCIMENTO	100	200
30118	ROMERIO FREIRE ALCANTARA	100	200
4582	ROSA CILENE DA SILVA	100	200
8258	ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA	100	200
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	100	200
1355	ROSA MARLENE DA SILVA SOUSA	100	200
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	100	200
19882	ROSANGELA XAVIER LIMA	100	200
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	100	200
30120	SAMARA FERREIRA DA SILVA	100	200
19881	SAMYLA NASCIMENTO DE SOUSA	100	200
22868	SANDRA REGIA DA SILVA	100	200
22875	SEBASTIAO DOMINGOS DE SOUSA	100	200
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	100	200
16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA	100	200
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	100	200
22895	SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS	100	200
22856	SINARA NASCIMENTO DO CARMO	100	200
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	100	200
22953	SUE ELLEN FERNANDES SILVA	100	200
22944	TATIANA SOUZA CAJADO MOURA	100	200
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	100	200
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	100	200
9159	TEREZA MARIA MESQUITA SOUZA	100	200
22894	THAISA FERREIRA MUNIZ	100	200
39245	THALITA KELLY LIRA ANDRADE	100	200
30125	THAYS DE SOUSA VERAS	100	200
30127	TIAGO DE LIMA SILVA	100	200
30129	VALDELUCIO NASCIMENTO FONSECA	100	200
19896	VALDIANA LOPES DE AVILA	100	200
30130	VALERIA LOPES RODRIGUES	100	200
30131	VALERIA RIBEIRO MARQUES DE VASCONCELOS	100	200
34126	VANESSA LIMA NERY OLIVEIRA	100	200
19910	VANUZA AVILA ROCHA	100	200
19886	VERONICA MARIA DA SILVEIRA	100	200
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	100	200
30135	YTAYARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	100	200
34974	ZACARIAS DA PONTE SOARES	100	200
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	100	200

**PORTARIA Nº 021/2023 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Cancela a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211), do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO - PORTARIA Nº 021/2023 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
19797	DILLIANY DA SILVA MARQUES	R\$ 400,00
32634	EMANUELLE MENDES DA SILVA	R\$ 300,00
34965	IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES	R\$ 300,00
24771	MARIA DE LOURDES DE PAULA SOUSA	R\$ 400,00
9411	ELIS REGINA DE SOUSA SILVA	R\$ 400,00

**PORTARIA Nº 022/2023 - SME - CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES E NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Cancela gratificação para transporte aos profissionais integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação,

conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO - PORTARIA Nº 022/2023 - SME	
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
26599	ARISTIDES DIAS DE OLIVEIRA
17044	CAETANA LEILA ARRUDA LINO
19830	HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES LIRA
19832	JAQUELINE AVILA MESQUITA
30041	JOELIA MOURA MESQUITA
27398	MAYARA FEITOSA NOGUEIRA
29495	SHIRLEY COSTA ARAUJO

**PORTARIA Nº 023/2023 - SME - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE AOS PROFESSORES E NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transporte no valor de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais) a servidora Maria Rosineia Aguiar Ponte, matrícula Nº 32645, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: I. Retificar o período de inscrição no Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural:

ONDE SE LÊ:		
Período para realização das inscrições	13 a 22 de fevereiro de 2023 Horário: Das 8h do dia 13 de fevereiro às 17h do dia 22 de fevereiro de 2023.	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>
<b>LEIA-SE:</b>		
Período para realização das inscrições	13 a 22 de fevereiro de 2023 Horário: Das 8h do dia 13 de fevereiro às 17h do dia 22 de fevereiro de 2023.	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>

III. Retificar o ANEXO IV (QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE) do Edital Inaugural: ONDE SE LÊ: ANEXO IV; LEIA-SE: ANEXO V; Assim como:

ONDE SE LÊ:			
Código 20	Cadastros de Reserva	Médico Generalista	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade na Atenção Primária em um regime de plantão. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS, quando indicado ou necessário, no âmbito da rede de atenção especializada (consultas, associações, grupos, etc.). Realizar atividades programadas e de demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário. Participar do gerenciamento dos assuntos necessários para o adequado funcionamento da UBS e serviços do sistema de saúde de Sobral. Participar de reuniões, reuniões e fazer cumprir normas e rotinas de instituição. Registrar internar e os Principais e Diretores da SMS. Contribuir para organização do serviço. Desenvolver atividades de planejamento, monitoramento, supervisão e coordenação (quando necessário). Elaborar projetos, avaliações e indicadores. Fazer laudos e emitir pareceres técnicos. Desenvolver programas de prevenção, promoção, diagnóstico, controle de doenças e follow-up epidemiológicos. Participar, planejar, desenvolver e acompanhar processos de educação permanente. Participar em eventos, congressos, cursos, workshops, palestras, reuniões e outros. Realizar atividades de orientação e avaliação das atividades dos categoristas, internos, residentes e demais pessoas vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde. Registrar em sistemas informatizados, base de atividades clínicas, visitas domiciliares, entre outros, em sistemas de informação da Atenção Básica e SMS - Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Registrar em prontuário físico, quando aplicável, o andamento médico, a evolução dos pacientes em prontuário físico, quando necessário. Realizar o monitoramento dos indicadores de saúde da população de sua referência. Utilizar e alimentar os sistemas, programas e planilhas necessários para o monitoramento dos indicadores de saúde da população. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, segundo as determinações do gestor imediato.
40	Hora	(R\$)	RS 11.516,00
A ser acrescido da Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Médicos do Sistema Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.000,00. No caso de desdobramento para os Distritos será acrescido de US\$ (setenta e cinco reais) por quilômetro			
<b>LEIA-SE:</b>			
Código 20	Cadastros de Reserva	Médico Generalista	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade na Atenção Primária em um regime de plantão. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS, quando indicado ou necessário, no âmbito da rede de atenção especializada (consultas, associações, grupos, etc.). Realizar atividades programadas e de demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário. Participar do gerenciamento dos assuntos necessários para o adequado funcionamento da UBS e serviços do sistema de saúde de Sobral. Participar de reuniões, reuniões e fazer cumprir normas e rotinas de instituição. Registrar internar e os Principais e Diretores da SMS. Contribuir para organização do serviço. Desenvolver atividades de planejamento, monitoramento, supervisão e coordenação (quando necessário). Elaborar projetos, avaliações e indicadores. Fazer laudos e emitir pareceres técnicos. Desenvolver programas de prevenção, promoção, diagnóstico, controle de doenças e follow-up epidemiológicos. Participar, planejar, desenvolver e acompanhar processos de educação permanente. Participar em eventos, congressos, cursos, workshops, palestras, reuniões e outros. Realizar atividades de orientação e avaliação das atividades dos categoristas, internos, residentes e demais pessoas vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde. Registrar em sistemas informatizados, base de atividades clínicas, visitas domiciliares, entre outros, em sistemas de informação da Atenção Básica e SMS - Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Registrar em prontuário físico, quando aplicável, o andamento médico, a evolução dos pacientes em prontuário físico, quando necessário. Realizar o monitoramento dos indicadores de saúde da população de sua referência. Utilizar e alimentar os sistemas, programas e planilhas necessários para o monitoramento dos indicadores de saúde da população. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, segundo as determinações do gestor imediato.
40	Hora	(R\$)	RS 11.516,00
A ser acrescido da Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Médicos do Sistema Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.000,00. No caso de desdobramento para os Distritos será acrescido de US\$ (setenta e cinco reais) por quilômetro			

III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 14 de fevereiro de 2023. Artur Lira Linhares - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

## SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 001/2023 - SETRAN - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETRAN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere os arts. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e alterações, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, em especial as contidas em seu artigo 5º e 6º; CONSIDERANDO a necessidade de promoção e institucionalização de padrões éticos de comportamento alinhados aos princípios da Administração Pública. **RESOLVE:** Art. 1º Instituir o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), órgão colegiado de natureza deliberativa e caráter permanente, o qual será composto pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º O Comitê instituído por esta Portaria tem como objetivo auxiliar a Controladoria Geral do Município (CGM) com a elaboração, a implantação, a gestão e o monitoramento do Programa de Integridade, bem como desenvolver as demais competências descritas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.958/2022. Art. 3º As atividades desempenhadas pelo Comitê de Integridade serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º Nos casos de impedimentos e afastamentos dos membros titulares, o Secretário do Trânsito e Transportes providenciará a indicação de membros substitutos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, em 14 de fevereiro de 2023. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2023 - SETRAN - COMITÊ DA INTEGRIDADE		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kaio Hemerson Dutra	32755	Presidente
Francisco Wilson Linhares Parente Alves	20055	Secretário Executivo
Ana Lucia Jacinto Alves	19955	Membro
Beatriz Aguiar Cardoso	32750	Membro
Sarah Braga de Araújo	32701	Membro

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 - ECOA/SECULT - CONTRATANTE:** Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADO:** INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, CNPJ nº 14.700.159/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo realizar o remanejamento de valores entre AÇÃO/META/ATIVIDADE do contrato, readequando o plano de trabalho conforme anexo ao presente aditivo, devidamente aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no Contrato de Gestão nº 001/2022-SECULT, bem como no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sra. Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo. **CONTRATADO:** INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, SR. ANTONIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 10 de fevereiro 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico da SECULT.

## SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO CADASTRADO NO CIM Nº 000.382.608 - ORGULHO TROPICAL 1.** CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONVENENTE:** Banco do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Lisangelo Cavalcante de Lima. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS por mais 730 (setecentos e trinta) dias para execução do projeto de trabalho social no empreendimento Orgulho Tropical 1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR - Regulamentado pela Lei nº 11.977/2009 e pelo Decreto Federal nº 7499/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 14 de fevereiro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO CADASTRADO NO CIM Nº 000.334.644 - ORGULHO TROPICAL 2.** CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONVENENTE:** Banco do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Lisangelo Cavalcante de Lima. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS por mais 730 (setecentos e trinta) dias para execução do projeto de trabalho social no empreendimento Orgulho Tropical 2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR - Regulamentado pela Lei nº 11.977/2009 e pelo Decreto Federal nº 7499/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 14 de fevereiro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO CADASTRADO NO CIM Nº 000.951.581 - ORGULHO TROPICAL 3.** CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONVENENTE:** Banco do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Lisangelo Cavalcante de Lima. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS por mais 730 (setecentos e trinta) dias para execução do projeto de trabalho social no empreendimento Orgulho Tropical 3. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR - Regulamentado pela Lei nº 11.977/2009 e pelo Decreto Federal nº 7499/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 14 de fevereiro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (2020-2023) - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL -** A Comissão de Avaliação do Servidor Guarda Civil Municipal de Sobral em Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1499, de 20 de janeiro de 2023, que constitui a comissão de avaliação especial de desempenho no âmbito da Secretaria da Segurança Cidadã, com base nos fundamentos legais previstos na Portaria Conjunta SESEC/GCMS nº 01/2021, indicam que foram considerados APTOS, cumprindo dessa forma o requisito da aprovação em período probatório como condição para a aquisição da estabilidade no cargo público de Guarda Civil Municipal de Sobral, os seguintes listados em anexo. É o relatório. Sobral/CE, 13 de fevereiro de 2023. Gustavo Paiva Madeira, matrícula Nº 33.162 (Presidente); João Paulo Menezes Costa, matrícula Nº 0743 (Membro); Francisco Kennedy Vasconcelos Lima, matrícula Nº 9593 (Membro).

ANEXO - RELATÓRIO CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO			
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO
FRANCISCO VICENTE DA SILVA	30190	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
EDUARDO MACIEL NETO	30183	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
RICARDO MATOS LOIOLA	30200	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
JOSÉ AILTON SANTOS DA CRUZ	30192	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
ROBSON CARVALHO SILVA	30201	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
FRANCISCO RAFAEL SILVA DE PAULO	30189	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
MARIA DARA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	30197	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
DAYSON CAETANO DA SILVA	30181	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
DAVID FERREIRA DE SOUZA	30178	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
DAVID MELO DE SOUSA	30179	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
ANTÔNIO BARBOSA NETO	30172	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
JOSÉ CLAUDEMIR TEIXEIRA	30194	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
TIAGO ALVES MATOS	30204	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
PAULO YTHISON SOUSA DOS SANTOS	30199	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO	30176	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
WARRLYTON MENDONÇA RODRIGUES	30206	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
JOSÉ ARIMATEIA PAULO FILHO	30193	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
ALAN JONES DUARTE BRITO	30170	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
SEBASTIAO MELO DE MELO NETO	30203	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
ANTÔNIO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30174	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
DAVI GOMES AVILA MENDES	30180	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
CÍCERO XIMENES FERNANDES	30177	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
FRANCISCO GOMES CARNEIRO	30187	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
YURI ALMEIDA BARBOSA	30208	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO	30191	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
FRANCISCO ISMAEL FERREIRA DA SILVA	30188	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
ERIVAN FERREIRA ALVES	30184	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
LUZIAS SOUSA FERREIRA	30205	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
FRANCISCO EDSON CUNHA MADEIRA	30186	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
DOUGLAS LIMA SOUZA	30182	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
RONALDO STEFFANO COSTA MOURA	30202	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
WENDEL PEREIRA GOMES	30207	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
LUCAS CAETANO PEIXOTO	30196	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
FLÁVIO FILHO MENDES RODRIGUES	30185	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
LINKEER DOS SANTOS SOUSA	30195	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE
MARVIN DOS SANTOS	30198	04/02/2020	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2023 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas e equipamentos, arame galvanizado e andaimes, destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Lotes Contratados: 1, 4, 7 e 8). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22006-STDE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 24.655,44 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada Sr. Isaac Vasconcelos Tavares, gerente da Gestão de Equipamentos da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Sr. José Radier Souza Frota, Assistente Administrativo da Coordenadoria de Equipamentos e Feiras, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ivan de Azevedo Ponte - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2023 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de pintura, cimento, tela galvanizada e cadeado destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22003-STDE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 66.806,04 (sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada Sr. Isaac Vasconcelos Tavares, gerente da Gestão de Equipamentos da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Sr. José Radier Souza Frota, Assistente Administrativo da Coordenadoria de Equipamentos e Feiras, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ivan de Azevedo Ponte - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2023 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos.

CONTRATADA: DIMAPOL - DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, representada neste ato pela Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas e equipamentos, arame galvanizado e andaimes, destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Lotes Contratados: 03 e 06). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22006- STDE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 7.355,58 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada Sr. Isaac Vasconcelos Tavares, gerente da Gestão de Equipamentos da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Sr. José Radier Souza Frota, Assistente Administrativo da Coordenadoria de Equipamentos e Feiras, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

**PORTARIA Nº 06/2023 - STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES RURAIS, ORIUNDA DO EDITAL Nº 03/2023 - STDE, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE.** A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Jovens Empreendedores Rurais, oriunda do Edital nº 03/2023 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre a instituição do "Projeto Jovens Empreendedores Rurais" no âmbito do Município De Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Jovens Empreendedores Rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, tornando suas propriedades rentáveis, bem como fomentar o desenvolvimento da economia do Município de Sobral/CE, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico -STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Andrine Kelly Bezerra Albuquerque (Presidente); II - Bruno Stefano Miranda Valente (Membro); III - Diego Rodrigues de Sousa (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 13 de fevereiro de 2023. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**EDITAL Nº 03/2023 - STDE - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DESTINADOS À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DE JOVENS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA ZONA RURAL, POR MEIO DO PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES RURAIS, QUE VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTORES, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº

1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Projeto Jovem Empreendedor Rural que objetiva capacitar, através de formações, com público-alvo de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos de idade, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas do Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições para capacitações, palestras, oficinas e consultorias tecnológicas, destinados à formação empreendedora de jovens residentes e domiciliados na zona rural, por meio do Projeto Jovens Empreendedores Rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, tornando suas propriedades rentáveis, bem como fomentar o desenvolvimento da economia do Município de Sobral/CE, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ofertado pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. 1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreenderá em análise de critérios conforme ITEM 05 deste edital, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.5. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado, devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.6. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o curso escolhido no ato da inscrição; 1.7. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.8. O processo seletivo regido por este edital será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE em diferentes distritos do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão organizadora, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR PROJETOS - 2.1. Serão oferecidas o total de 20 (vinte) vagas, em 01 (uma) turma, sendo 20 (vinte) participantes o número máximo de vagas por turma de curso ofertado para participação, além de constituir cadastro de reserva, conforme previsto no ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. 2.2. Condições de participação por Projeto: 2.2.1. PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES RURAIS: Poderão participar jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos de idade, que sejam residentes e domiciliados na zona rural do município de Sobral, o projeto tem o propósito de proporcionar a formação empreendedora aos jovens residentes e domiciliados na zona rural, promovendo o desenvolvimento sustentável dos produtores rurais e seus produtos agregados, transformando-as em propriedades rentáveis bem como promover o desenvolvimento da economia em potencial do município de Sobral. O projeto contará com as seguintes propostas e ações: Implantar tecnologias voltadas para o desenvolvimento de produtos de acordo com a realidade local, aumentar a geração de renda nas propriedades produtoras atendidas pelas consultorias, incentivar a participação de mulheres e jovens na cadeia de produtos, estimular a economia local através da movimentação financeira a ser gerada pelo aumento da produção e da compra de insumos para operacionalizar a atividade e promover capacitação dos agentes envolvidos no processo com foco na melhoria da produção e na profissionalização do setor. A metodologia se dará através de atendimentos, oficinas e consultorias que serão desenvolvidas de forma presencial ou remota com visita nas propriedades com realização de um levantamento inicial, e planejamento das ações a serem definidas em conjunto com o produtor a partir de seus recursos existentes na propriedade. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos; d) ser residente e domiciliado na zona rural do município de Sobral, há no mínimo 02 (dois) anos; e) Ter o ensino fundamental completo, cursando ou concluído o ensino médio ou cursando o EJA nas escolas públicas da zona rural do município de Sobral. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.2.1. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a

espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou presencial na Associação Comunitária dos Moradores de Salgado dos Machados, iniciando-se no dia 20/02/2023 (segunda-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 24/02/2022 (sexta-feira), conforme previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 4.2. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.3. O curso será ofertado no turno da noite. 4.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.5. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.6. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 4.7. O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.8. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.9. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.10. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de Residência; d) Comprovante de vacinação (COVID 19), completa ou incompleta a depender do cronograma de imunização instituído pela Secretaria Municipal de Saúde; e) Comprovante Escolar de Matrícula ou Certificado de Conclusão. 4.11. Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 5.1. Será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar: 5.1.1. Documentação obrigatória completa; 5.1.2. Comprovar escolaridade mínima exigida em instituição pública de ensino; 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: 5.2.1. Ordem de inscrição; 5.2.2. Maior idade. 6. DOS RECURSOS - 6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 6.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: [stde@sobral.ce.gov.br](mailto:stde@sobral.ce.gov.br), na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO deste Edital. 6.4. Poderá haver alterações decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 6.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 6.2 deste Edital. 6.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 6.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 6.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 6.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 4.10 e 4.11 deste Edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 8.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do

Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 9.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 03 (três) meses durante a execução do Projeto. 9.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 9.5. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 9.6. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.8. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.9. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 9.10. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 13 de fevereiro de 2023. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Raimundo Edilberto Machado - COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO - EDITAL Nº 03/2023 - STDE						
CURSO/CONSULTORIA	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO	INSTITUIÇÃO
JOVEM EMPREENDEDOR NO CAMPO Pré-requisitos: Ensino Fundamental II completo, cursando ou concluído o Ensino Médio ou cursando EJA.	20 h	NOITE	20	SALGADO DOS MACHADOS: Associação Comunitária dos Moradores de Salgado dos Machados	06 a 10 de março	SEBRAE

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023 - STDE		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL E PRESENCIAL	20/02/2023 até as 23:59 h de 24/02/2023	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a> ou presencial na Associação Comunitária dos Moradores de Salgado dos Machados
RESULTADO PRELIMINAR	27/02/2023	DOM <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> <a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico <a href="mailto:stde@sobral.ce.gov.br">stde@sobral.ce.gov.br</a>
PRAZO RECURSAL	28/02/2023	<a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
RESULTADO FINAL	01/03/2023	DOM <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> <a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 03/2023 - STDE	
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 03/2023 - STDE.	
Justificativa do Recurso: _____ _____ _____	
Sobral-CE, ____ de _____ de 2023.	
_____ Assinatura Candidato	

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 05/2023 - AMA - DESIGNA OS SERVIDORES COMPONENTES DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, NA FORMA QUE INDICA.** O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente AMA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art.39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.948, De 28 de Junho de 2022. Dispõe Sobre a Política de Governança Pública e Compliance no Âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comitê Interno de Governança Pública; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comitê Interno de Governança Pública, que tem como função contribuir para a implementação da Política de Governança Pública do Município de Sobral: I -Francisco Erlânio Matoso de Almeida- Matrícula nº 38744, com a função de Dirigente Máximo, II -Aline Barbosa Caetano - Matrícula nº 38759, como Diretora I -Carlos Antônio Ávila - Matrícula nº 38779, como Diretor II -Jamily Campos Teles de Lima- Matrícula nº 38767, como Diretora III -Joselito de Lima Silveira - Matrícula nº 58775, como Diretor III -Úrsula Priscila Santana Nóbrega - Matrícula nº 38756, como Diretora IV -Rosaldo Costa Freire- Matrícula nº 38745, como membro do controle interno; V -Diego Gonzalez Mendonça Ximenes - Matrícula nº 38748, como membro representante da Rede de Ética Pública. Art. 2º A Comissão exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente, atendendo a que dispõe o Decreto nº 2.948, De 28 de Junho de 2022. Dispõe Sobre a Política de Governança Pública e Compliance no Âmbito do Poder Executivo Municipal. Art. 3º As designações desta Portaria são feitas sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2023. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DAAMA.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Agência Municipal do Meio Ambiente, vem por meio deste responder a DEFESA apresentada por Sr. José Gerardo Silva do Nascimento, com CNPJ/CPF nº932.422.713-00, através de seu representante legal, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P234432/2023, que o mesmo fica notificado. Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Procedente a mesma, para converter a multa imposta em advertência, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso-CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 14 de fevereiro de 2023. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.**

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 015/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o benefício de nº 6416820572, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Sr). JOSÉ RAIMUNDO FLORÊNCIO matrícula nº 37956, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do (a) estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE deste Município, com desligamento a partir do dia 08 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2023. Gustavo Paiva Weyne - RODRIGUES DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº 810 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VII-Nº 1514, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023. ONDE SE LÊ: Parágrafo único. As demais disposições contidas na Portaria nº 440/2022. LEIA-SE: Parágrafo único. As demais disposições contidas na Portaria nº 440/2016. Sobral, 14 de fevereiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.**